

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em avaliação educacional em larga escala para prestação de serviços de operacionalização e execução dos procedimentos relativos ao Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas – SADEAM / Edição 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar

CNPJ: 04.312.419/0001-30

Endereço: Av. Waldomiro Lustosa, 250 – Japiim

CEP: 69.076-830

Cidade: Manaus – AM

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de instituição/empresa especializada em avaliação educacional em larga escala para prestação de serviços de operacionalização dos procedimentos relativos à avaliação educacional de larga escala para **183.490** estudantes do 2º, 5º e 8º anos do Ensino Fundamental da rede estadual e redes municipais de ensino, compreendendo: avaliação diagnóstica, avaliação somativa, a revisão das Matrizes de Referência da avaliação de desempenho educacional das duas redes de ensino do estado do Amazonas, a elaboração e seleção dos itens, a elaboração e disponibilização de testes para avaliação somativa aplicada pelo aplicador externo, a constituição da equipe de campo, a elaboração, a editoração e a impressão dos instrumentos de avaliação, o treinamento da equipe de campo, a aplicação dos testes e questionários, a distribuição e o recolhimento dos instrumentos de avaliação, o processamento dos dados, a análise estatística pela Teoria Clássica dos Testes – TCT e Teoria de Resposta ao Item - TRI, a elaboração, a divulgação e a distribuição dos relatórios de resultados e a transferência de tecnologia.



3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
01	ID 144655. SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação de desempenho dos estudantes das redes estadual e municipal de ensino, conforme Termo de Referência.				
Etapa/Fase	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Valor	
				1º semestre	2º semestre
Fase 1 Planejamento da Avaliação	Constituição da base de dados para aplicação dos testes	Serviço	2	R\$ 1.061.635,00	R\$ 265.409,00
	Validação das Matrizes de Referência	Serviço	2	R\$ 50.040,00	--
	Planejamento dos Instrumentos de Avaliação	Serviço	2	R\$ 1.357.204,00	--
	Elaboração e Diagramação dos Instrumentos de Avaliação	Serviço	2	R\$ 816.764,00	R\$ 816.764,00
	Impressão dos Instrumentos de Avaliação	Serviço	2	R\$ 4.465.435,00	R\$ 2.976.957,00
	Montagem dos Cadernos de teste (modelo para avaliação)	Serviço	2	R\$ 75.400,00	R\$ 75.400,00
	Disponibilização dos testes para a avaliação diagnóstica e somativa	Serviço	2	R\$ 90.480,00	R\$ 90.480,00
	Produtos Fase 1	Serviço	1	R\$ 7.916.958,00	R\$ 4.225.010,00
Valor total Produtos Fase 1			R\$ 12.141.968,00		
Etapa/Fase	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Valor	
				1º semestre	2º semestre
Fase 2 Aplicação dos Instrumentos de Avaliação	Capacitação da Equipe de Campo	Serviço	2	R\$ 344.720,00	R\$ 86.180,00
	Organização, Empacotamento e Manuseio dos Instrumentos	Serviço	2	R\$ 1.520.210,00	R\$ 1.013.473,00
	Distribuição dos Instrumentos	Serviço	2	R\$ 1.836.921,00	R\$ 1.224.614,00
	Aplicação dos testes e questionários	Serviço	2	R\$ 6.460.893,00	R\$ 4.307.262,00
	Recolhimento dos Instrumentos de Avaliação	Serviço	2	R\$ 950.131,00	R\$ 633.421,00
	Produtos Fase 2	Serviço	1	R\$ 11.112.875,00	R\$ 7.264.950,00
Valor total Produtos Fase 2			R\$ 18.377.825,00		
Etapa/Fase	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Valor	
				1º semestre	2º semestre
Fase 3 Processamento e Análise dos Dados	Processamento dos dados	Serviço	2	R\$ 191.125,00	R\$ 191.125,00
	Correção dos itens de escrita/redação	Serviço	2	R\$ 401.779,00	R\$ 401.779,00
	Análise Estatística – TCT e TRI	Serviço	2	R\$ 402.925,00	R\$ 402.925,00
	Cálculo IDEAM Alfa somente para o 2º ano do ensino fundamental e IDEAM para o 5º ano do Ensino Fundamental	Serviço	1	--	R\$ 562.601,00
	Produto Fase 3	Serviço	1	R\$ 995.829,00	R\$ 1.558.430,00
Valor total Produtos Fase 3			R\$ 2.554.259,00		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
	Etapa/Fase	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Valor
1º semestre					2º semestre
Fase 4 Emissão dos Relatórios de Divulgação dos Resultados	Elaboração e diagramação das Revistas de Divulgação dos Resultados	Serviço	2	R\$ 257.010,00	R\$ 257.010,00
	Divulgação dos resultados	Serviço	2	R\$ 16.680,00	R\$ 16.680,00
	Disponibilização dos resultados no Portal SADEAM	Serviço	2	R\$ 227.820,00	R\$ 227.820,00
	Disponibilização das Revistas Sadeam através do Portal	Serviço	2	R\$ 109.740,00	R\$ 109.740,00
	Produto Fase 4	Serviço	1	R\$ 611.250,00	R\$ 611.250,00
Valor total Produtos Fase 4				R\$ 1.222.500,00	
Etapa/Fase	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Valor	
				1º semestre	2º semestre
Fase 5 Apresentação dos resultados para Secretários, Diretores de Departamentos, Gerentes, equipe da GADE e Formação Diretores escolares e professores de Língua Portuguesa e Matemática das etapas avaliadas	Apresentação presencial Oficial dos Resultados das avaliações Diagnóstica do SADEAM 2026 na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc/AM com 50 profissionais entre eles: Secretários, Diretores de Departamento, Gerentes e equipe da GADE, com 4h de duração, Sendo de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto o coffee break (1) para todos os participantes.	Serviço	1	R\$ 597.558,00	--
	Apresentação presencial Oficial dos Resultados das avaliações Somativa do SADEAM 2026 na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc/AM com 50 profissionais entre eles: Secretários, Diretores de Departamento, Gerentes e equipe da GADE, com 4h de duração, Sendo de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto o coffee break (1) para todos os participantes.	Serviço	1	--	R\$ 597.558,00
	Formação Online introdutória antes da primeira aplicação diagnóstica, com o objetivo de identificar os tipos de avaliações e entender a relevância para a melhoria da qualidade do ensino e o desempenho dos estudantes. Terá como público alvo 10.984 professores de Língua Portuguesa e Matemática e diretores de	Serviço	1	R\$ 655.984,00	--



	<p>escolas das séries avaliadas. A formação acontecerá <i>online</i>, com carga horária de 16h.</p>				
	<p>Formação presencial com o tema “Transformando Resultados em Ações: Apropriação e uso eficaz das Avaliações Externas na Prática Educacional”, com base nas devolutivas após o resultado da primeira aplicação, com o objetivo de trabalhar os resultados relacionados com cada objeto de conhecimento. A formação deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Análise Crítica dos Resultados: Como entender os dados e identificar áreas de melhoria. ● Planejamento Estratégico: Desenvolver planos de ação baseados nas evidências apresentadas pelas avaliações. ● Práticas Pedagógicas: Adaptação de metodologias de ensino para atender às necessidades identificadas nas avaliações. ● Fornecer dados para que professores possam ajustar o plano de ensino e garantir o desenvolvimento adequado para a próxima avaliação. <p>Terá como público alvo professores de Língua Portuguesa e Matemática e diretores de escolas das séries avaliadas. A formação acontecerá in loco no polo de acordo com a calha de cada município, com carga horária de 16h., sendo necessária a alimentação durante os dias do evento.</p> <p>É de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto a alimentação para os 10.984 participantes (almoço), coffee break (2) e kit contendo caneta, pasta e bloco de rascunho para todos os participantes, durante os dias do evento. Este evento contará com declaração aos participantes.</p> <p>É de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto a compra das passagens, incluindo traslado (carro, barco, lancha e avião). O local para as formações, alimentação (almoço), coffee break (2) e kit contendo caneta, pasta e</p>	Serviço	1	R\$ 4.475.037,00	--



	bloco de rascunho para todos os participantes, além da ajuda de custo para alimentação durante o trajeto de ida e volta dos formadores aos municípios. A hospedagem e alimentação dos formadores já está inclusa na diária do formador.				
	Transferência de Tecnologia - Elaboração e entrega de vídeos e relatório de execução dos eventos que compõem a fase 5 .	Serviço	2	R\$ 105.570,00	R\$ 105.570,00
	Produto fase 5	Serviço	1	R\$ 5.834.149,00	R\$ 703.128,00
	Valor total Produtos Fase 5			R\$ 6.537.277,00	

4. JUSTIFICATIVA

No ano de 2026, a SEDUC/AM realizará a aplicação do Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas – SADEAM para os estudantes do 2º, 5º e 8º anos do Ensino Fundamental, para isso a empresa contratada ficará responsável pela operacionalização integral do referido processo avaliativo, contemplando etapas como planejamento logístico, impressão, distribuição, aplicação, coleta, processamento e sistematização dos dados.

Ressalta-se a necessidade pedagógica e administrativa de manter o mesmo padrão de aplicação para o ano de 2027, para os estudantes do 2º, 5º e 8º anos do Ensino Fundamental, de modo a assegurar a continuidade da metodologia, dos instrumentos, dos procedimentos técnicos e dos padrões operacionais adotados no ciclo anterior, entende-se que a contratação contínua da mesma empresa representará medida técnica e administrativamente vantajosa para a Administração Pública.

Tal continuidade está alinhada aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, planejamento, economicidade, segurança jurídica e padronização, uma vez que a manutenção do mesmo executor reduz riscos operacionais, evita retrabalho, preserva a comparabilidade dos resultados entre ciclos avaliativos e garante maior estabilidade técnica na condução do processo.

No que se refere ao dimensionamento quantitativo para o ano de 2027, considerando que não há expectativa de variação significativa no número de matrículas



de um exercício para outro, a SEDUC/AM adotará como base o quantitativo de estudantes matriculados no ano de 2026 nas séries que serão avaliadas em 2027, acrescido de uma margem técnica de variação de até 5%. Tal critério visa assegurar um quantitativo exequível e realista, compatível com a dinâmica da rede, atendendo ao princípio do planejamento e da adequada estimativa de custos, conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023.

A adoção dessa metodologia de estimativa possibilita maior precisão na previsão orçamentária, mitiga riscos de subdimensionamento ou superdimensionamento dos serviços contratados e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da economicidade.

A avaliação em larga escala é uma ferramenta de contínuo monitoramento do sistema educacional e tem a finalidade de detectar os efeitos positivos ou negativos de políticas adotadas, e, nos últimos anos, vem ganhando reconhecimento como indispensável à construção de uma escola pública que presta um serviço de qualidade aos cidadãos.

Neste sentido, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/SEDUC-AM, por meio da Gerência de Avaliação da Aprendizagem e Desempenho GAADE/DEGESC/SEAP, com objetivo de analisar suas políticas educacionais e seus resultados de desempenho, necessita realizar uma pesquisa de avaliação que permita a elaboração de um diagnóstico da educação do Amazonas para o acompanhamento da evolução dos processos de melhoria e o planejamento das ações futuras.

O Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas - SADEAM, desde a sua implantação em 2008, estruturou-se com o objetivo principal de oferecer subsídios para a formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas estaduais. Por meio desse sistema, busca-se identificar a eficiência dos trabalhos realizados pelas escolas estaduais e municipais, valendo-se para isto da avaliação do desempenho dos estudantes em momentos conclusivos das diversas etapas de seu percurso escolar, e, ao mesmo passo, da contextualização das condições em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre. Assim, os dados obtidos permitem acompanhar a evolução do desempenho dos estudantes e dos diversos fatores e



aspectos que estão associados à qualidade e à efetividade do ensino ministrado nas escolas, bem como contribuem nas tomadas de decisões.

A partir das informações do SADEAM, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/SEDUC-AM tem definido ações voltadas para a correção dos problemas identificados e está dirigindo seu apoio técnico e financeiro tanto para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das escolas, quanto para a redução das desigualdades ainda existentes no sistema educacional.

Além disso, realizar avaliações e divulgar seus resultados é uma forma do poder público prestar contas da sua atuação à sociedade em geral, proporcionando uma visão clara dos resultados do processo de ensino e das condições em que é desenvolvido.

O Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas - SADEAM tem como prioridade evidenciar os resultados de cada unidade escolar das redes estadual e municipal.

Dentre as comunicações feitas a partir dos dados do SADEAM, podem ser citadas:

a) As informações sobre o desempenho dos estudantes matriculados no 2º, 5º e 8º anos do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática por unidade escolar – o resultado é oferecido por turma e disciplina, no formato de médias de desempenho e pela distribuição do percentual de estudantes em níveis de uma escala de desempenho.

Esses dados permitem a diretores, pedagogos e professores verificarem, nas áreas, temas ou tópicos avaliados, quais habilidades já foram desenvolvidas e as que ainda não foram atingidas pelos estudantes, além de possibilitarem a demarcação de metas curriculares a serem alcançadas para melhorar a aprendizagem. Os níveis da escala se constituem em indicadores do grau de equidade do desempenho atingido.

b) As médias de desempenho e a distribuição do percentual de estudantes nas escalas são agregadas a nível de estado, municípios e dependências administrativas. Essas informações tornam possíveis aos gestores estaduais e municipais uma visão do conjunto das unidades de ensino compreendidas por sua administração. Os eventuais



problemas de aprendizagem apontados podem servir de parâmetro para a elaboração, o planejamento e o desenvolvimento de políticas educacionais.

Os mesmos resultados servem para informar à sociedade sobre os níveis de qualidade do ensino e as diferentes condições de oferta da educação existente no Estado. A divulgação dos resultados do SADEAM tem propiciado aos professores e diretores das escolas colocarem nos seus projetos pedagógicos a necessidade inadiável de se traçar diretrizes para a implantação de programas e ações estudantes matriculados em sua rede de ensino de modo a assegurar a todos o direito de desenvolver habilidades de leitura, escrita, interpretação e de cálculo e, assim, aprimorar essas habilidades nos demais componentes curriculares de forma satisfatória nos demais anos escolares. Dada a importância dos resultados produzidos e divulgados, reafirma-se a necessidade não só da realização de novos ciclos dessas avaliações, mas também, de ampliação e aprimoramento destes, o que justifica a apresentação do presente Termo de Referência. O estudo de cada ator da escola, sua participação, satisfação, expectativas e dificuldades, respaldam a elaboração de um planejamento pautado na realidade da escola, gerando ações eficazes. Os dados obtidos, a análise e a construção dos relatórios das pesquisas são ferramentas que ajudam na definição dos procedimentos de cada agente de mudança no processo de melhoria da qualidade de ensino.

O ICMS Educacional será repartido entre os municípios do Estado a partir do cálculo de Distribuição do Índice de Participação do Município – IPM, que será composto por dois indicadores: Índice da Qualidade da Educação Municipal - IQEM e o Índice do Porte e Nível Sócio Econômico – IPS. Cabe ao Estado elaborar o Regime de Colaboração através da Lei Estadual, visando aperfeiçoar o repasse do ICMS (10%) aos municípios que apresentem melhoria nos seus índices educacionais, do mesmo modo, desenvolver e implementar o sistema de avaliação externa do desempenho escolar (SADEAM – Sistema De Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas), para fornecer aos municípios, em Termo de Cooperação Técnica, formação e apoio para a implementação da avaliação, estabelecer as metas e estratégias para a evolução dos índices educacionais no Estado do Amazonas e



divulgar os resultados da avaliação para os municípios, a fim de possibilitar a visualização do cenário de cada ente.

Neste sentido o SADEAM compreende um Programa de Avaliação Externa, cujo resultado impacta significativamente a qualidade da educação oferecida, ao evidenciar a eficiência e a qualidade do trabalho desenvolvido em cada unidade escolar, desde que devidamente utilizado nas diversas instâncias do sistema de ensino. Com este retrato, será possível, por exemplo, ajustar as práticas docentes à realidade dos estudantes e traçar políticas públicas de melhoria da qualidade da Educação Básica. O Estado do Amazonas possui **62** municípios, que farão as provas do 2º, 5º e 8º anos do Ensino Fundamental, sendo **7.344** turmas e **183.490** estudantes.

Diante deste cenário e para enfrentar os problemas de rendimento, fluxo escolar, cobertura, infraestrutura e gestão, o Estado do Amazonas assumiu o compromisso de executar um conjunto de ações para potencializar os resultados educacionais e garantir que 100% das crianças, ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, estejam alfabetizadas, e medir o desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática do 5º e 8º anos. O termo alfabetização é usado para designar a iniciação à leitura, ou seja, os procedimentos que permitem tornar alguém capaz de utilizar o alfabeto, nos países que usam a escrita alfabética, considerando-se um primeiro patamar num caminho que conduz à verdadeira leitura (Morais, 2013). É a partir da leitura que se permite o desenvolvimento pessoal do cidadão nas suas dimensões intelectual, ética, cívica e estética. Considerando também a complexidade da aplicação da avaliação, principalmente pelo contexto atípico do estado do Amazonas, a SEDUC deve adotar mecanismos que garantam eficiência ao processo, continuamente, aprimorando a metodologia, os procedimentos de aplicação e o atendimento aos participantes.

Tendo em vista o dimensionamento do objeto, os produtos apresentados em cada fase não poderão ser parcelados, o que acarreta em uma economia de escala da contratação, pois traz alto poder de barganha junto aos fornecedores dos equipamentos e materiais, reduzindo os seus preços, ademais, é mais vantajoso à administração pública manter um único contrato, buscando manter a uniformidade da



prestação dos serviços e a redução da gestão de contratos.

5. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1.1. A necessidade da presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2026 desta secretaria.

144655	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação de desempenho dos alunos das redes estadual e municipais de ensino, conforme Termo de Referência.	1	13.409.741,87	13.409.741,87
--------	---	---	---------------	---------------

6. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação descrita neste Termo de Referência, será por “Dispensa de Licitação” nos termos da **Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021**, que estabelece a modalidade de licitação, os critérios de aceitação das propostas de preços e exigências de habilitação, com a devida justificativa.

Impende ressaltar que os regimentos/estatutos das entidades a serem Contratadas coadunam com essas atividades, sendo admissível a formação de Consórcio para garantir a execução do contrato, considerando que a vultuosidade do objeto contratual seria dificultosa para as pessoas isoladamente consideradas.

7. DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021 e considerando a eventual necessidade da continuidade dos serviços para 2027, conforme relatado na justificativa.

7.2. O prazo de realização de cada etapa/fase obedecerá à vigência do contrato;

7.3. Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA, nesta edição do SADEAM, em quatro fases, divididas da seguinte forma:

- Fase 1: Planejamento da Avaliação;
- Fase 2: Aplicação dos Instrumentos de Avaliação;
- Fase 3: Processamento e Análise dos Dados;



- Fase 4: Emissão dos Relatórios e Divulgação dos Resultados;
- Fase 5: Apresentação dos Resultados e Formação para Gestores, Professores das etapas avaliadas e Transferência de Tecnologia;

Este Termo de Referência apresenta todos os serviços que deverão ser prestados pela CONTRATADA, inclusive os produtos que deverão ser entregues à Gerência de Avaliação da Aprendizagem e Desempenho GAADE/SEDUC/AM ao final da execução de cada fase especificada acima.

7.4. A execução dar-se-á conforme relação de escolas/municípios (Anexo II).

8. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

8.1. A CONTRATADA que se enquadrar nos limites dos valores estabelecidos na Lei n.º 4.730/2018, deverá instituir um Programa de Integridade de Compliance, que consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de detectar e sanar

desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado do Amazonas.

8.2. Se a empresa possuir o Programa de Integridade, esta deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando sua existência, nos termos do Art. 9º da citada Lei.

8.3. Caso a empresa não possua o programa, a implantação deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos ou na metade do prazo do contrato, contados a partir da data de celebração deste, sob pena de multa e rescisão contratual, conforme a Lei.

8.4. Ao longo de toda a execução do contrato, a CONTRATADA deverá cumprir a reserva de cargos prevista na Lei Estadual nº 5.916, de 01 de junho de 2022, para pessoa com deficiência.



9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando, o objetivo de elevação dos níveis qualitativos da Educação Básica no Estado do Amazonas e fomentar políticas públicas para elevar os índices educacionais, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar propõe a realização do Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas - **SADEAM**, com o objetivo de atender às necessidades de produção de dados e indicadores educacionais para fortalecimento das ações pedagógicas e de mobilização dos projetos educacionais no âmbito do Estado do Amazonas.

Os serviços deverão seguir o que orienta a Instrução Normativa nº 2, de 26 de novembro de 2025, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira que

Dispõe sobre as diretrizes e orientações para a organização dos sistemas estaduais e distrital de avaliação da educação básica de forma complementar ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), no processo de avaliação da qualidade da alfabetização, para fins de monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto no 11.556, de 12 de junho de 2023, e regulamentado pela Portaria no 351, de 4 de agosto de 2023 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira.

No quadro a seguir apresenta-se a equipe de campo da CONTRATADA com suas respectivas funções e perfis.

Quadro 02: Equipe Chave - Qualificação dos Consultores

F1	EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA RELEVANTE DA EMPRESA CONSULTORA PARA A EXECUÇÃO DA CONSULTORIA.
I)	Experiência na coordenação de sistemas estaduais ou nacionais na avaliação de desempenho escolar em larga escala, realizada de forma censitária, utilizando a Teoria de Resposta ao Item (TRI), envolvendo a participação de no mínimo 183.490 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa) estudantes dividido em 7.344 turmas. Entende-se por experiência, a realização comprovada em atividades de avaliação de caráter educacional mediante apresentação de certidão, declaração ou atestado emitido por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou empresa privada confirmada e reconhecida quando não se tratar de órgão público.
F2	FATOR EXPERIÊNCIA DE ATIVIDADES DE NATUREZA PEDAGÓGICA
I)	Experiência de atividades de natureza pedagógica em avaliação externa, curso de formação continuada ou oficinas para gestores e/ou professores da educação básica, com carga horária mínima de 24 horas em leitura e análise dos resultados de avaliação em larga escala.
F3	QUALIFICAÇÃO E COMPETÊNCIA DA EQUIPE CHAVE PARA O SERVIÇO



	<p>01 (um) Coordenador Geral: Administará a implementação geral dos trabalhos, interagindo com a Gerência de Avaliação da Aprendizagem e Desempenho–GADE/SEDUC-AM, assegurando que os produtos sejam entregues de acordo com o cronograma estabelecido e com a qualidade requisitada; será o principal interlocutor do projeto.</p>
I)	Deve ter formação acadêmica com pós-graduação em nível de mestrado e, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência em projetos ou programas de avaliação em larga escala, externa, de estudantes ou de sistemas de ensino, com utilização de procedimentos metodológicos formais e científicos adequados para coletar e sistematizar dados e produzir informações sobre o desempenho dos estudantes do Ensino Fundamental, assim como, sobre as condições intra e extraescolares que incidem sobre o processo ensino-aprendizagem.
	<p>01 (um) Coordenador de Medidas Educacionais Profissional sênior, com formação acadêmica em nível de mestrado, experiência mínima comprovada de 2 anos em avaliações de larga escala, externa, com manuseio de medidas educacionais de estudantes ou de sistemas de ensino que utilizem testes padronizados e questionários contextuais para aferição do conhecimento e análise de fatores associados, ou concurso público ou vestibular, além da utilização de técnicas em medidas Educacionais: Teoria Clássica dos Testes (TCT) e Teoria de Resposta ao Item (TRI) e Modelos Estatísticos de Análise Multiníveis.</p>
II)	
	<p>01 (um) Coordenador de Logística Profissional sênior com formação acadêmica em nível mínimo de mestrado, experiência profissional específica mínima comprovada de 2 anos em logística de preparação de materiais de capacitação dos agentes de avaliações em larga escala, externa, de estudantes ou de sistemas de ensino que utilizem testes padronizados e questionários contextuais para aferição do conhecimento e fatores associados, ou concurso público ou vestibulares, além da realização da capacitação dos profissionais envolvidos no projeto.</p>
III)	
	<p>01 (um) Coordenador de Divulgação de Resultados Profissional sênior com formação acadêmica em nível mínimo de doutorado, experiência profissional específica mínima comprovada de 2 (dois) anos na divulgação dos resultados das avaliações em larga escala, coordenação das atividades de planejamento e a execução das oficinas de disseminação dos resultados e reuniões técnicas com gestores educacionais, coordenação da elaboração dos relatórios técnicos pedagógicos dos resultados, de estudantes ou de sistemas de ensino que utilizem testes padronizados e questionários contextuais para aferição do conhecimento e fatores associados, ou concurso público ou vestibulares, além da realização da capacitação dos profissionais envolvidos no projeto.</p>
IV)	
	<p>01 (um) especialista em Língua Portuguesa Formação superior na área, pós-graduação com nível mínimo de doutorado e experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos na elaboração de itens para avaliações em larga escala, externa, de estudantes ou de sistemas de ensino que utilizem testes padronizados e, ainda, análise e interpretação pedagógica dos resultados de língua portuguesa de avaliação em larga escala.</p>
V)	
	<p>01 (um) especialista em Matemática Formação acadêmica em Matemática ou áreas afins, pós-graduação com nível mínimo de doutorado e experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos na elaboração de itens para avaliações em larga escala, externa, de estudantes ou de sistemas de ensino que utilizem testes padronizados e, ainda, análise e interpretação pedagógica dos resultados de matemática de avaliação em larga escala.</p>
VI)	
	<p>- Serão considerados somente os títulos comprovados mediante apresentação do original ou cópia dos diplomas, devidamente autenticados em cartório. Todos os integrantes da equipe deverão pertencer ao quadro permanente da Consultora na data de apresentação da proposta, na condição de empregado, sócio, diretor ou profissional com contrato de prestação de serviços registrado em cartório brasileiro. Todas as experiências acima citadas deverão ser comprovadas com cópia autenticada em cartório ou original e emitida por autoridade competente da unidade contratante de direito, público ou privado, com firma reconhecida quando não se tratar de órgão público.</p>

Dada a complexidade da aplicação da avaliação, a CONTRATADA deverá adotar mecanismos que garantam eficiência ao processo, continuamente, aprimorando sua metodologia e procedimentos de aplicação e atendimento aos participantes.



FASE 1. Planejamento da Avaliação

Produto 1 - Constituição da base de dados para a aplicação dos testes.

Produto 2 - Validação das matrizes de referência.

Produto 3 - Planejamento dos Instrumentos de Avaliação.

Produto 4 - Elaboração e Diagramação dos Instrumentos de Avaliação.

Produto 5 - Impressão dos Instrumentos de Avaliação.

Produto 6 - Montagem dos Cadernos de Testes (modelo para validação).

Produto 7 - Disponibilização dos testes para avaliação diagnóstica.

A CONTRATADA deverá executar o objeto do contrato dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o Termo de Referência e das normas que dispõem sobre critérios de sustentabilidade ambiental.

A CONTRATADA deverá executar os serviços do SADEAM envolvendo estudantes matriculados, em 2026, nas escolas da rede estadual e municipal de ensino, sendo que, serão avaliados os estudantes do 2º, 5º e 8º anos do Ensino Fundamental.

O detalhamento das obrigações e quantidades estão previstos no item 13 para Fase 1.

FASE 2. Aplicação dos Instrumentos de Avaliação

Produto 1 - Capacitação da equipe de campo.

Produto 2 - Organização, empacotamento e manuseio dos instrumentos.

Produto 3 - Distribuição dos instrumentos.

Produto 4 - Aplicação dos testes e questionários.

Produto 5 - Recolhimento dos Instrumentos de Avaliação.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um relatório de campo contendo a descrição completa das atividades realizadas durante a capacitação e aplicação, com o envio da versão final dos modelos de instrumentos (manuais, cartão resposta, lista de presença, ata de sala, formulário de rastreamento de unidade, termo de compromisso dos agentes, roteiro do vídeo da capacitação, folha de orientação para avaliação diagnóstica na capacitação).

O detalhamento das obrigações e quantidades estão previstos no item 14 para Fase 2.



FASE 3. Processamento e Análise dos Dados

Produto 1 - Processamento dos dados.

Produto 2 - Correção dos itens de escrita/ redação.

Produto 3 - Análise Estatística - TCT e TRI.

Produto 4 - Cálculo IDEAM ALFA do 2º ano do Ensino Fundamental e IDEAM do 5º ano do Ensino Fundamental.

Os produtos discriminados a seguir deverão ser entregues, em arquivos digitais, pela CONTRATADA, à SEDUC-AM/GAADE, ao término da execução das atividades da Fase 3.

O detalhamento das obrigações e quantidades estão previstos no item 15 para Fase 3.

FASE 4. Emissão dos Relatórios e Divulgação dos Resultados

Produto 1 – Elaboração e diagramação das Revistas de Divulgação dos Resultados.

Produto 2 – Divulgação dos Resultados, com cálculo da nota (proficiência) e percentual de acertos.

Produto 3 – Disponibilização dos Resultados no Portal Sadeam.

Produto 4 – Disponibilização das Revistas SADEAM através do portal.

O detalhamento das obrigações e quantidades estão previstos no item 16 para Fase 4.

FASE 5: Apresentação dos Resultados e Formação para Gestores e Professores das etapas avaliadas

Os produtos dessa fase, ocorrerão durante toda a execução do contrato.

Produto 1 – Apresentação presencial Oficial dos Resultados das avaliações Diagnóstica do SADEAM 2026 na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc/AM com 30 profissionais entre eles: Secretários, Diretores de Departamento, Gerentes e Equipe da GAADE, com 4h de duração, Sendo de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto o coffee break (1) para todos os participantes.

Produto 2 – Apresentação presencial Oficial dos Resultados das avaliações Somativa do SADEAM 2026 na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc/AM com 30 profissionais entre eles: Secretários, Diretores de Departamento,



Gerentes e Equipe da GAADE, com 4h de duração, Sendo de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto o coffee break (1) para todos os participantes.

Produto 3 – Formação Online introdutória antes da primeira aplicação diagnóstica, com o objetivo de identificar os tipos de avaliações e entender a relevância para a melhoria da qualidade do ensino e o desempenho dos estudantes.

Terá como público alvo **10.984** professores de Língua Portuguesa e Matemática e diretores de escolas das séries avaliadas. A formação acontecerá *online*, com carga horária de 16h.

Produto 4 – Formação presencial com o tema “Transformando Resultados em Ações: Apropriação e uso eficaz das Avaliações Externas na Prática Educacional”, com base nas devolutivas após o resultado da primeira aplicação, com o objetivo de trabalhar os resultados relacionados com cada objeto de conhecimento. A formação deverá incluir:

- Análise Crítica dos Resultados: Como entender os dados e identificar áreas de melhoria.
- Planejamento Estratégico: Desenvolver planos de ação baseados nas evidências apresentadas pelas avaliações.
- Práticas Pedagógicas: Adaptação de metodologias de ensino para atender às necessidades identificadas nas avaliações.
- Fornecer dados para que professores possam ajustar o plano de ensino e garantir o desenvolvimento adequado para a próxima avaliação.

Terá como público alvo **10.984** professores de Língua Portuguesa e Matemática e diretores de escolas das séries avaliadas. A formação acontecerá in loco no polo de acordo com a calha de cada município, com carga horária de 16h., sendo necessária a alimentação durante os dias do evento.

É de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto a alimentação para os **10.984** participantes (almoço), coffee break (2) e kit contendo caneta, pasta e bloco de rascunho para todos os participantes, durante os dias do evento. Este evento contará com declaração aos participantes.

É de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto a compra das



passagens, incluindo traslado (carro, barco, lancha e avião). O local para as formações, alimentação (almoço), coffee break (2) e kit contendo caneta, pasta e bloco de rascunho para todos os participantes, além da ajuda de custo para alimentação durante o trajeto de ida e volta dos formadores aos municípios.

A hospedagem e alimentação dos formadores já está inclusa na diária do formador. O detalhamento das obrigações e quantidades estão previstos no item 17 para Fase 5.

TABELA DE ESTIMATIVA DE DIAS DE DESLOCAMENTO POR MUNICÍPIO + EVENTO PARA CÁLCULO DE DIÁRIAS, PASSAGEM, AJUDA DE CUSTO COM ALIMENTAÇÃO

QUANT.	MUNICÍPIO	TIPO DE DESLOCAMENTO	DIAS DESLOCAMENTO CONSIDERANDO IDA E VOLTA	DIAS DE EVENTO	ESTIMATIVA DE TOTAL DE DIAS DE DESLOCAMENTO + EVENTO
1	ALVARÃES	FLUVIAL	4	2	6
2	AMATURÁ	FLUVIAL	4	2	6
3	ANAMÃ	FLUVIAL	4	2	6
4	ANORI	TERRESTRE + FLUVIAL	3	2	5
5	APUÍ	AÉREO	6	2	8
6	ATALAIA DO NORTE	TERRESTRE + AÉREO + FLUVIAL	7	2	9
7	AUTAZES	TERRESTRE + FLUVIAL	3	2	5
8	BARCELOS	FLUVIAL	4	2	6
9	BARREIRINHA	FLUVIAL + AÉREO	3	2	5
10	BENJAMIN CONSTANT	FLUVIAL + AÉREO	5	2	7
11	BERURI	TERRESTRE + FLUVIAL	4	2	6
12	BOA VISTA DO RAMOS	FLUVIAL	3	2	5
13	BOCA DO ACRE	TERRESTRE + AÉREO	5	2	7
14	BORBA	AÉREO	3	2	5
15	CAAPIRANGA	TERRESTRE + FLUVIAL	4	2	6
16	CANUTAMA	TERRESTRE + FLUVIAL	5	2	7





17	CARAUARI	FLUVIAL + AÉREO	6	2	8
18	CAREIRO	TERRESTRE + FLUVIAL	2	2	4
19	CAREIRO DA VÁRZEA	FLUVIAL	2	2	4
20	COARI	FLUVIAL	4	2	6
21	CODAJÁS	FLUVIAL	3	2	5
22	EIRUNEPÉ	AÉREO	5	2	7
23	ENVIRA	AÉREO	8	2	10
24	FUNTE BOA	FLUVIAL	6	2	8
25	GUAJARÁ	AÉREO	8	2	10
26	HUMAITÁ	TERRESTRE + AÉREO	3	2	5
27	IPIXUNA	FLUVIAL + AÉREO, AÉREO	4	2	6
28	IRANDUBA	TERRESTRE	2	2	4
29	ITACOATIARA	TERRESTRE	2	2	4
30	ITAMARATI	AÉREO	4	2	6
31	ITAPIRANGA	TERRESTRE	3	2	5
32	JAPURÁ	FLUVIAL	4	2	6
33	JURUÁ	FLUVIAL	6	2	8
29	ITACOATIARA	TERRESTRE	2	2	4
30	ITAMARATI	AÉREO	4	2	6
31	ITAPIRANGA	TERRESTRE	3	2	5
32	JAPURÁ	FLUVIAL	4	2	6
33	JURUÁ	FLUVIAL	6	2	8
34	JUTAÍ	FLUVIAL	6	2	8
35	LÁBREA	TERRESTRE	4	2	6
36	MANACAPURU	TERRESTRE	2	2	4





37	MANAQUIRI	TERRESTRE + FLUVIAL, FLUVIAL	2	2	4
38	MANICORÉ	FLUVIAL	4	2	6
39	MARAÃ	FLUVIAL + AÉREO	6	2	8
40	MAUÉS	FLUVIAL	5	2	7
41	NHAMUNDÁ	FLUVIAL	5	2	7
42	NOVA OLINDA DO NORTE	FLUVIAL	4	2	6
43	NOVO AIRÃO	TERRESTRE	4	2	6
44	NOVO ARIPUANÃ	FLUVIAL	4	2	6
45	PARINTINS	AÉREO	2	2	4
46	PAUINI	TERRESTRE + AÉREO + FLUVIAL	6	2	8
47	PRESIDENTE FIGUEIREDO	TERRESTRE	2	2	4
48	RIO PRETO DA EVA	TERRESTRE	2	2	4
49	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FLUVIAL	6	2	8
50	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	FLUVIAL	6	2	8
51	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	FLUVIAL + AÉREO	5	2	7
52	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	FLUVIAL	5	2	7
53	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	TERRESTRE + FLUVIAL	3	2	5
54	SILVES	TERRESTRE	2	2	4
55	TABATINGA	AÉREO	4	2	6
56	TAPAUÁ	FLUVIAL	8	2	10
57	TEFÉ	AÉREO	3	2	5
58	TONANTINS	FLUVIAL	6	2	8
59	UARINI	FLUVIAL + AÉREO	5	2	7
60	URUCARÁ	TERRESTRE + FLUVIAL	3	2	5
61	URUCURITUBA	FLUVIAL + TERRESTRE	5	2	7

Fonte: Seduc/Seap/Degesc/Gaade.



Produto 5 – Transferência de Tecnologia - Elaboração e entrega de vídeos e relatório de execução dos eventos que compõem a fase 5.

TABELA 1. SADEAM 2026 - REDE ESTADUAL E MUNICIPAL: ESTIMATIVA DE ESTUDANTES – 2º, 5º E 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA

ANO / SÉRIE	ESTIMATIVA DE ESTUDANTES – SADEAM 2026		
	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
EF - 2º Ano	12.034	45.523	57.557
EF - 5º Ano	17.362	45.992	63.354
EF - 8º Ano	30.388	32.191	62.579
TOTAL	59.784	123.706	183.490

Fonte: MEC/Inep/Seduc/Seap/Degesc/Gaade.

Notas:

Estimativa calculada com referência no quantitativo de estudantes matriculados no Censo Escolar 2025 (Dados Preliminares). Foram considerados estudantes do Ensino Fundamental regular.

Não estão incluídos na estimativa da matrícula de estudantes: turmas multisseriadas, correção de fluxo e educação especial exclusiva.

Foram consideradas escolas com dez ou mais estudantes matriculados na etapa de ensino avaliada.

TABELA 2. SADEAM 2026 - REDE ESTADUAL E MUNICIPAL: ESTIMATIVA DO NÚMERO DE TURMAS - 2º, 5º E 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

ANO / SÉRIE	ESTIMATIVA DE TURMAS – SADEAM 2026		
	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
EF - 2º Ano	525	1.863	2.388
EF - 5º Ano	626	1.894	2.520
EF - 8º Ano	1.033	1.403	2.436
TOTAL	2.184	5.160	7.344

Fonte: MEC/Inep/Seduc/Seap/Degesc/Gaade.

Notas: Estimativa calculada com referência no quantitativo de estudantes matriculados no Censo Escolar 2025 (Dados Preliminares).

Foram considerados estudantes do Ensino Fundamental regular.

Não estão incluídos na estimativa da matrícula de estudantes: turmas multisseriadas, correção de fluxo e educação especial exclusiva.

Foram consideradas escolas com dez ou mais estudantes matriculados na etapa de ensino avaliada.

TABELA 3. SADEAM 2026 - REDE ESTADUAL: ESTIMATIVA DE NÚMERO DE ESTUDANTES COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- 2º, 5º E 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

ANO / SÉRIE	ESTIMATIVA DE Nº DE ESTUDANTES COM BAIXA VISÃO (PROVA AMPLIADA) – SADEAM 2026		
	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
EF - 2º Ano	16	45	61
EF - 5º Ano	24	84	108
EF - 8º Ano	43	67	110
TOTAL	83	196	279

Fonte: MEC/Inep/Seduc/Seap/Degesc/Gaade. Notas: Estimativa calculada com referência no quantitativo de estudantes matriculados no Censo Escolar 2025 (Dados Preliminares).

Foram considerados estudantes do Ensino Fundamental regular.

-Não estão incluídos na estimativa da matrícula de estudantes: turmas multisseriadas, correção de fluxo e educação especial exclusiva.



Foram consideradas escolas com dez ou mais estudantes matriculados na etapa de ensino avaliada.

TABELA 4. SADEAM 2026 - REDE ESTADUAL: ESTIMATIVA DO NÚMERO DE ESCOLAS – 2º, 5º E 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

ETAPA DE ENSINO	LOCAL	ESTIMATIVA DO NÚMERO DE ESCOLAS – SADEAM 2026		
		ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
2º ANO	CAPITAL	81	264	345
	INTERIOR	145	491	636
	ESTADO	226	755	981
5º ANO	CAPITAL	88	253	339
	INTERIOR	160	546	706
	ESTADO	248	799	1.045
8º ANO	CAPITAL	114	141	255
	INTERIOR	189	597	786
	ESTADO	303	738	1.041

Fonte: MEC/Inep/Seduc/Seap/Degesc/Gaade.

(*) No mesmo estabelecimento pode existir mais de uma etapa de ensino

Notas:

Estimativa calculada com referência no quantitativo de estudantes matriculados no Censo Escolar 2025 (Dados Preliminares). Foram considerados estudantes do Ensino Fundamental regular.

-Não estão incluídos na estimativa da matrícula de estudantes: turmas multisseriadas, correção de fluxo e educação especial exclusiva.

Foram consideradas escolas com dez ou mais estudantes matriculados na etapa de ensino avaliada.

10. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Visando atender às necessidades de Sustentabilidade no presente Termo de Referência, como meio de garantir a melhor forma de armazenamento, o descarte correto das sobras da avaliação para o equilíbrio racional dos recursos naturais, a fim de preservar o meio ambiente, fica determinado que é de responsabilidade da CONTRATADA o descarte das provas após a aplicação, assim como a conservação e o cuidado com as avaliações por um período determinado pela contratante, sem comprometer o meio ambiente.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovação de aptidão para a execução do serviço, por meio de atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste para a correta prestação do serviço similar ao objeto do termo de Referência;



11.2 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifiquem que o proponente já executou pelo menos 10% dos produtos nas quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada;

11.3 O PROPONENTE poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação;

11.4 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

11.5 A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este Termo de Referência, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 47.133/23, são obrigações da CONTRATADA:

12.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

12.2 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Termo de Referência;

12.3 A CONTRATADA deverá fornecer os materiais no prazo estabelecido ou, quando



necessário, informar em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que impossibilite assumir o estabelecido;

12.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

12.5 A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.6 A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste Termo de Referência;

12.7 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente execução do objeto deste Termo de Referência;

12.8 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do material fornecido à CONTRATANTE, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

12.9 A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.10 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

12.11 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. A CONTRATADA deverá garantir a igualdade salarial entre homens e mulheres, conforme Lei Estadual nº 5.185, de 25 de maio de 2020;

12.12 A CONTRATADA deverá atender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

12.13 A CONTRATADA deverá:



- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avançadas;
- b) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no solo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas obrigações deverão atender prontamente;
- d) Manter preposto para representá-la quando da execução do contrato;
- e) Manter o supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante para tratar com o CONTRATANTE, sobre assuntos relacionados à execução do contrato;
- f) Seguir as obrigações específicas, previstas neste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA FASE 1 - PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO – EDIÇÃO 2026

A CONTRATADA deverá elaborar o Plano Logístico, Plano de Treinamento e Aplicação dos Instrumentos com o cronograma e especificações técnicas.

13.1 Receber da SEDUC-AM/GAADE, a base de dados institucional e realizar críticas e homologação garantindo a consistência das informações. A base de dados será nominal.

13.2 A SEDUC-AM/GAADE, será responsável por informar a necessidade especial de cada estudante para que a CONTRATADA possa elaborar os cadernos de testes.

13.3 Validar as Matrizes de Referência das disciplinas avaliadas de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. A validação das Matrizes de Referência de acordo com a BNCC somente ocorrerá se a base estiver implementada em tempo hábil da execução do SADEAM. Caso contrário, utilizará as Matrizes de Referência vigentes.

13.4 Utilizar nas avaliações, itens pré-testados e calibrados segundo modelos da Teoria Clássica dos Testes – TCT e da Teoria de Resposta ao Item – TRI, permitindo a comparabilidade de resultados entre os diferentes modelos de cadernos de teste. Selecionar itens para composição dos Blocos Incompletos Balanceados (BIB) para os testes que serão compostos por:



13.4.1. Itens para equalização na escala de proficiência adotada;

13.4.2. Curva de informação do teste, conforme o padrão esperado de proficiência da população avaliada;

13.4.3. Estatísticas clássicas, especialmente correlação bisserial elevada;

13.5 Ajuste do item ao modelo de três parâmetros.

13.6 Realizar a editoração dos itens: diagramação, formatação e codificação.

13.7 Realizar a montagem, diagramação e impressão dos cadernos de teste das séries e disciplinas avaliadas pelo SADEAM, seguindo o quantitativo de itens apresentados:

- 2º ano do Ensino Fundamental: 52 itens de Língua Portuguesa e 63 itens de Matemática.

A montagem do teste seguirá o desenho apresentado abaixo:

Disciplinas	Etapas	Nº de cadernos	Nº de blocos na avaliação	Nº de Itens por bloco	Nº de blocos no caderno	Nº de itens por caderno	Nº itens na Avaliação
Língua Portuguesa	2EF	21	10 Blocos	03 Blocos mediados (A, B e C) de 08 itens cada + 07 Blocos mediados (leitura do comando de aplicação) de 04 itens cada	01 Bloco de 08 itens + 02 Blocos de 04 itens cada	16 itens	52 itens
Língua Portuguesa (Resposta Construída)	2EF	03	03 Blocos	03 Blocos mediados (A, B e C) de 02 itens cada (Escrita Palavra Ditada) + 01 item (Produção Textual)	01 Bloco de 03 itens (02 itens Escrita Palavra Ditada + 01 item Produção Textual)	02 itens (Escrita Palavra Ditada) + 01 item (Produção Textual) = 03 itens	06 itens (Escrita Palavra Ditada) + 01 item (Produção Textual) = 07 itens
Matemática	2EF	21	07 Blocos	07 Blocos de 09 itens	02 Blocos	18 itens	63 itens

- 5º ano do Ensino Fundamental: 77 itens de Língua Portuguesa e 77 itens de Matemática.

Disciplinas	Etapas	Nº de cadernos	Nº de blocos na avaliação	Nº de Itens por bloco	Nº de blocos no caderno	Nº de itens por caderno	Nº itens na Avaliação
Língua Portuguesa e Matemática	5EF	21	07 (Por disciplina)	07 Blocos de 11 itens (77 LP + 77 MT)	04 Blocos (02 LP + 02 MT)	44 itens (22 LP + 22 MT)	154 itens



- 8º ano do Ensino Fundamental: 77 itens de Língua Portuguesa e 77 itens de Matemática.

Disciplinas	Etapa	Nº de cadernos	Nº de blocos na avaliação	Nº de Itens por bloco	Nº de blocos no caderno	Nº de itens por caderno	Nº itens na Avaliação
Língua Portuguesa e Matemática	5EF	21	07 (Por disciplina)	07 Blocos de 11 itens (77 LP + 77 MT)	04 Blocos (02 LP + 02 MT)	44 itens (22 LP + 22 MT)	154 itens

13.8 Realizar a montagem, diagramação e impressão dos cadernos de teste ampliados. Os estudantes com deficiência serão atendidos por profissionais oferecidos pelas escolas, conforme atendimento realizado no cotidiano escolar.

13.9 A aplicação das avaliações ocorrerá em 2026.

13.10 Elaborar, diagramar e imprimir os instrumentos de avaliação, conforme detalhamento do quadro abaixo. A CONTRATADA deverá apresentar o layout dos materiais para validação e aprovação da SEDUC-AM/GAADE, antes de serem impressos.

A CONTRATADA deverá acrescentar em cada pacote de turmas 03 (três) provas extras, com vistas ao balanceamento da mobilidade dos estudantes.

Quadro 03. Abrangência da Avaliação Diagnóstica – séries, disciplinas e quantitativo de itens para os cadernos de teste.

Etapa de Ensino	Disciplinas	Quantitativo de Itens
2º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	52 LP e 63 MAT
5º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	22 LP e 22 MAT
8º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa e Matemática	22 LP e 22 MAT



Quadro 04. Estimativa do quantitativo de Instrumentos para impressão

Ordem	Instrumentos	Quantitativo para impressão	Quantitativo Geral para impressão
1	Caderno de Teste 2º ano do EF: 01 de Língua Portuguesa (Leitura e Escrita) e Cartão Resposta.	1 por aluno	57.557
2	Caderno de Teste 5º ano do EF: 01 de Língua Portuguesa e Cartão Resposta	1 por aluno	63.354
3	Caderno de Teste 8º ano do EF: 01 de Língua Portuguesa e Cartão Resposta	1 por aluno	62.579
4	Caderno de Teste 2º ano do EF: 01 de Matemática e Cartão Resposta	1 por aluno	57.557
5	Caderno de Teste 5º ano do EF: 01 de Matemática e Cartão Resposta.	1 por aluno	63.354
6	Caderno de Teste 8º ano do EF: 01 de Matemática e Cartão Resposta.	1 por aluno	62.579
7	Caderno de Teste Ampliado 2 ano.	1 por aluno PNE	61
8	Caderno do aplicador do 2º ano do EF.	2 por turma	4.776
9	Caderno de Teste Ampliado 5º ano.	1 por aluno PNE	108
10	Caderno do aplicador do 5º ano do EF.	1 por turma	2.520
11	Caderno de Teste Ampliado 8º ano.	1 por aluno PNE	110
12	Caderno do aplicador do 8º ano do EF.	1 por turma	2.436
13	Questionário socioeconômico para o Pedagogo e Cartão-Resposta	1 por escola	---
14	Questionário socioeconômico para o Diretor e Cartão-Resposta	1 por escola	---
15	Questionário socioeconômico para o Professor e Cartão-Resposta - 2º do EF.	2 por turma	4.776
16	Questionário socioeconômico para o Professor e Cartão-Resposta - 5º ano do EF.	2 por turma	5.040
17	Questionário socioeconômico para o Professor e Cartão-Resposta - 8º ano do EF.	2 por turma	6.076
18	Questionário socioeconômico para os Pais e/ou Responsáveis e Cartão-Resposta - 2º ano do EF.	1 por estudante	57.557
19	Questionário socioeconômico para os Estudantes e Cartão-Resposta - 5º ano do EF.	1 por estudante	63.354



20	Questionário socioeconômico para os Estudantes e Cartão-Resposta - 8º ano do EF.	1 por estudante	62.579
21	Lista de Presença - 2º ano do EF.	1 por turma x dias de aplicação	2.388
22	Ata de Sala - 2º ano do EF.	1 por turma x dias de aplicação	2.388
23	Lista de Presença - 5º ano do EF.	1 por turma x dias de aplicação	2.520
24	Ata de Sala - 5º ano do EF.	1 por turma x dias de aplicação	2.520
25	Lista de Presença - 8º ano do EF.	1 por turma x dias de aplicação	2.436
26	Ata de Sala - 8º ano do EF.	1 por turma x dias de aplicação	2.436
27	Formulário de Rastreamento de Unidade	2 por escola	---
28	Termo de Compromisso do Coordenador Estadual, Supervisor, Multiplicador, Chefe Local, Apoio Logístico e Aplicador	1 por agente	---
29	Manual do Coordenador Estadual, Supervisor, Multiplicador, Chefe Local, Apoio Logístico e Aplicador	1 por agente	---

Nota:1 - Reserva Técnica: A contratada deverá dispor de uma reserva técnica de 5% dos materiais previstos.

Quadro 05. Descrição dos Instrumentos PARA IMPRESSÃO

	Instrumentos	Descrição
01	<p>Caderno de Teste 2º ano do EF de 1 de Língua Portuguesa (leitura) e 1 de Matemática e Cartão de Resposta</p> <p>Caderno de Teste 5º ano do EF de Língua Portuguesa e Matemática e Cartão de Resposta</p> <p>Caderno de Teste 8º ano do EF de Língua Portuguesa e Matemática e Cartão de Resposta</p>	<ul style="list-style-type: none"> 2º ano do Ensino Fundamental: 52 itens de Língua Portuguesa e 63 itens de Matemática. 5º ano do Ensino Fundamental: 22 itens de Língua Portuguesa e 22 itens de Matemática. 8º ano do Ensino Fundamental: 22 itens de Língua Portuguesa e 22 itens de Matemática.
02	Caderno de Teste Ampliado e Cartão de Resposta	<p>Caderno de Teste das séries e disciplinas avaliadas com estudantes PNE.</p> <p>Cartão-Resposta do Caderno de Teste: relacionar os dados da aplicação do aluno e identificar suas respectivas respostas.</p>
03	Questionário socioeconômico para o Pedagogo e Cartão-Resposta	Questionário: Contemplar dados de caracterização, perfil, prática e prática docente e de gestão; subsidiar a tomada de decisões voltadas para a formação docente, visando estabelecer associações entre as



04	Questionário socioeconômico para o Diretor e Cartão- Resposta	dificuldades apresentadas pelos estudantes e o grau de conhecimento do professor na disciplina que leciona.
05	Questionário socioeconômico para os Pais e/ou Responsáveis e Cartão-Resposta	Questionário: Contemplar dados da composição e características da família, escolaridade, renda, participação na vida escolar dos filhos, informações sobre cor e raça, com vistas a compreender o contexto familiar e social dos estudantes, permitindo uma análise mais precisa dos fatores que influenciam o processo de ensino- aprendizagem.
06	Caderno do aplicador	Orientações gerais do processo de execução do SADEAM, atribuições e procedimentos para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades no âmbito da aplicação sob responsabilidade do aplicador.
07	Lista de Presença	Registrar a presença dos estudantes no dia da aplicação.
08	Ata de Sala	Coletar informações sobre o processo de aplicação dos testes em cada sala de aplicação.
09	Formulário de Rastreamento de Unidade	Registrar a entrega e devolução de todos os pacotes em seus respectivos polos e escolas.
10	Termo de Compromisso do Coordenador Estadual, Supervisor de Pólo, Multiplicador, Chefe Local, Apoio Logístico, Aplicador e Mediador	Coletar assinatura e registrar o compromisso e sigilo das informações e comprometimento de suas atividades na avaliação.
11	Manual do Coordenador Estadual, Supervisor, Multiplicador, Chefe Local, Apoio Logístico, Aplicador e Mediador.	Orientações gerais do processo de execução do SADEAM, atribuições e procedimentos para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades no âmbito da aplicação sob responsabilidade de cada agente.

Nota:

1 - Reserva Técnica: A CONTRATADA deverá dispor de uma reserva técnica de 5% dos materiais previstos.

2 – Questionários socioeconômicos – os resultados devem possibilitar a análise dos índices educacionais por raça e cor para a aferição das desigualdades, bem como, permitir, através de cálculos específicos, a análise do desempenho educacional dos estudantes em condições de vulnerabilidade, para a verificação de avanços ou estagnações dos índices educacionais em cada município, por meio de uma média comparativa entre os ciclos avaliados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA FASE 2 - APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO – EDIÇÕES 2026

14.1 Qualificação dos Consultores

- Será de responsabilidade da CONTRATADA a utilização de profissionais habilitados, capacitados e altamente especializados, os quais, mantendo autonomia técnica, assegurem o progresso satisfatório dos serviços dentro dos programas previstos para desenvolverem as diversas atividades necessárias à sua execução.
- Ressalta-se a obrigatoriedade da CONTRATADA para trabalhar com o corpo técnico de profissionais citado no processo de contratação por dispensa de licitação.
- A CONTRATADA deverá atestar a responsabilidade dos seus profissionais. A seguir, descrevem-se as exigências de formação e experiência da CONTRATADA e Equipe



Chave.

14.2 Capacitação da Equipe de Campo para a Aplicação

a) A CONTRATADA deverá realizar a seleção e capacitação dos agentes de campo responsáveis pela aplicação dos testes.

b) A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema online para que os agentes de campo façam seus cadastros, observando acesso de acordo com a função e perfil de cada agente. Esse sistema deverá permanecer ativo durante todo o período do contrato.

c) A CONTRATADA será responsável pela 2 capacitações das avaliações diagnóstica e somativa dos Coordenadores Estaduais (2), Supervisores (14) e Multiplicadores (91) contando obrigatoriamente com a presença da equipe técnica da Gerência de Avaliação da SEDUC-AM, perfazendo um total de 107 participantes. A carga horária da capacitação deverá ser de 8 horas e será realizada em Manaus/AM. Nessa capacitação, a CONTRATADA deverá garantir o apoio técnico e logístico, com infraestrutura necessária para atendimento aos participantes. Sendo de sua responsabilidade:

- Local com estacionamento compatível para a quantidade de participantes;
- Alimentação (almoço), coffee break (2) para todos os participantes;
- Hospedagem e alimentação (jantar) para 67 Multiplicadores dos municípios do interior;
- Compra das passagens aéreas para 67 multiplicadores que virão dos municípios, incluindo traslado (carro, barco, lancha, avião).
- Ajuda de custo para alimentação durante o trajeto de ida e vinda dos municípios, para 67 Multiplicadores;
- Ajuda de custo aos coordenadores, supervisores e multiplicadores para a capacitação;
- Kit contendo caneta, pasta e bloco de rascunho.

d) A capacitação dos Chefes Locais e Apoios Logísticos deverá ser realizada pelos Multiplicadores. A carga horária deverá ser de 8 horas em local não oneroso e com infraestrutura adequada. Nessa capacitação, será de responsabilidade da



CONTRATADA:

- Ajuda de custo para almoço dos Chefes Locais, Apoios e Multiplicadores.
- e) A capacitação dos Aplicadores deverá ser realizada pelos Multiplicadores. A carga horária deverá ser de 4 horas em local não oneroso e com infraestrutura adequada. Nessa capacitação, será de responsabilidade da CONTRATADA:
- Ajuda de custo aos aplicadores para a capacitação.
- f) Todas as especificações quanto aos procedimentos e metodologias para a capacitação deverão ser submetidas à apreciação e aprovação da Gerência de Avaliação - SEDUC- AM/GAADE.
- g) Todos os materiais que serão utilizados deverão ser entregues no local da capacitação em Manaus/AM, com antecedência da sua realização.
- h) No quadro a seguir, apresenta-se a equipe de campo com suas respectivas funções e perfis.

Quadro 06. Perfil da equipe de Campo, sendo 2 aplicações, a primeira diagnóstica e a segunda somativa.

Profissional	Função	Perfil
Coordenador Estadual (02).	l) Responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão da aplicação do SADEAM.	a) Ter formação acadêmica, de nível superior, na área de educação (comprovada); b) Experiência mínima de 2 (dois) anos em planejamento, coordenação e supervisão da execução de atividades relacionadas à aplicação e a capacitação de equipes para aplicação de instrumento no âmbito de avaliações externas de estudantes ou sistemas de ensino que utilizam provas para aferição do conhecimento na educação básica; c) Habilidade em conduzir trabalhos em equipe e em orientar pessoas; d) Conhecimento da localização das escolas vinculadas à UF sob sua coordenação; e) Domínio de todos os procedimentos de aplicação da avaliação do SADEAM.





<p>Supervisores (1 por pólo) (14).</p>	<p>I) Participar da capacitação oferecida pela empresa CONTRATADA. II) Elaborar as agendas das capacitações dos Multiplicadores. III) Construir, junto com a Coordenação, a equipe de Multiplicadores, Chefes Locais e Apoios. IV) Construir, com apoio dos Multiplicadores, a equipe de Aplicadores. V) Validar as agendas das capacitação dos Aplicadores elaborada pelos Multiplicadores. VI) Monitorar a capacitação dos Aplicadores. VII) Monitorar as aplicações dos instrumentos. VIII) Cadastrar no sistema os Multiplicadores, Chefes Locais e Apoios. IX) Validar o cronograma de aplicação elaborado pelo Multiplicador. X) Validar o polo presencialmente ou por evidências fotográficas; XI) Locar o imóvel para ponto de apoio com as seguintes especificações: dispor de infra estrutura suficiente para guarda segura dos instrumentos e dos materiais, garantindo sua preservação e sigilo; gozar de boa localização considerando a facilidade de acesso por meio de transporte coletivo e a segurança nos horários de chegada e saída dos profissionais; dispor de recursos de infraestrutura suficiente para suprir as necessidades de atendimentos e controle das aplicações: telefone, computador com internet, boa iluminação, ventilação e, no mínimo, água para oferecer aos Chefes Locais, Apoios e Aplicadores.</p>	<p>a) Ter formação acadêmica, de nível superior, na área de educação (comprovada) e o mínimo de 2 (um) ano de experiência em procedimentos de uma avaliação externa; b) Ter disponibilidade de tempo (inclusive nos finais de semana e feriados no período da aplicação) e dedicação em todo processo da avaliação, desde o planejamento até a conclusão dos trabalhos; c) Experiência em supervisão/monitoramento de atividades.</p>
<p>Multiplicador (01 por polo) (91)</p>	<p>I) Participar da capacitação oferecida pela Contratada; II) Capacitar os Chefes Locais, Apoios e Aplicadores; III) Inserir no Sistema de Controle da Aplicação o cadastro dos Aplicadores e alocação de turmas; IV) Receber, conferir e guardar provisoriamente os malotes com os instrumentos da avaliação; V) Conferir e devolver todos os materiais da aplicação; VI) Assessorar os Chefes Locais, Apoios e Aplicadores durante todo o período de aplicação; VII) Elaborar, conferir e registrar com as escolas o cronograma de aplicação submetendo à aprovação do Supervisor; VIII) Checagem amostral das aplicações. Checar de forma amostral o andamento das aplicações. XII) Redigir relatório final das aplicações, segundo as atas de sala e outros registros e entregar ao XII) Supervisor.</p>	<p>a) Ter formação acadêmica, de nível superior, na área de educação, com experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício na profissão (comprovada); b) Ter disponibilidade de tempo (inclusive nos finais de semana e feriados no período da aplicação) e boa vontade em todo processo da avaliação, desde o planejamento até a conclusão dos trabalhos; c) Experiência em coordenar equipe.</p>





Apoio Logístico (1 por polo) (91)	I) Responsável por auxiliar o Multiplicador especificamente na abertura dos malotes, conferência, separação, distribuição e recebimento do material de aplicação, podendo auxiliar também no lançamento e IX) acompanhamento de informações no sistema	a) Ter Ensino Médio completo; b) Experiência Administrativa; d) Conhecimentos básicos de informática.
Chefe Local (1 por escola x dias de aplicação x turno)	I) Participar da capacitação oferecida pela CONTRATADA. II) Receber diariamente os instrumentos de avaliação nos polos e guardar sob sigilo. III) Distribuir os pacotes de teste aos Aplicadores na escola de sua responsabilidade. IV) Conferir os materiais devolvidos pelo Aplicador diariamente. V) Aplicar os questionários dos diretores, pedagogos e professores. VI) Registrar a frequência dos Aplicadores. VII) Devolver diariamente os instrumentos para Multiplicadores nos polos. VIII) Registrar as ocorrências por escola em ata. Acompanhar a aplicação nas escolas que estará coordenando.	a) Formação acadêmica, de nível superior, na área de educação (comprovada) e ter experiência de no mínimo 2 (dois) anos; b) Ter disponibilidade de tempo (inclusive nos finais de semana e feriados no período da aplicação) e dedicação em todo processo da avaliação, desde o planejamento até a conclusão dos trabalhos; c) Experiência em coordenar equipe.
Aplicador (1 por turma de 2º ano, x turnos x dias de aplicação)	I) Aplicar os testes e questionários nas turmas de acordo com as especificações oferecidas nas capacitações, conforme cronograma de aplicação; II) Responsabilizar-se pela guarda provisória, integridade, sigilo e devolução dos materiais da aplicação; IX) Assinar a frequência de cada aplicação junto ao Chefe Local	a) Ter Ensino Médio completo (comprovado) e o mínimo de 2 (dois) anos de experiência em procedimentos de avaliação externa para turma do 2º ano do ensino fundamental.
Mediador (1 por turma de 2º, 5º ano e 8º anos x turnos x dias de aplicação)	I) Aplicar os testes e questionários nas turmas de acordo com as especificações oferecidas nas capacitações, conforme cronograma de aplicação; II) Responsabilizar-se pela guarda provisória, integridade, sigilo e devolução dos materiais de aplicação; III) Assinar a frequência de cada aplicação junto ao Chefe Local.	a) Formação acadêmica de nível superior, preferencialmente em pedagogia para turmas do 2º ano do ensino fundamental; b) Experiência com turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, preferencialmente o 2º ano (comprovada), para o mediador do 2º ano do ensino fundamental. c) Formação acadêmica de nível superior para o mediador do 5º e 8º anos do ensino fundamental



Quadro 07. PAGAMENTO DA EQUIPE DE APLICAÇÃO PARA CADA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO, SENDO A 1ª APLICAÇÃO DIAGNÓSTICA E A 2ª APLICAÇÃO SOMATIVA

FUNÇÃO TR	MÉTRICAS	VALOR LÍQUIDO	OBSERVAÇÃO
Coordenador Estadual	2 coordenadores	R\$ 18.000,00	Os valores deverão ser pagos já considerando as deduções dos impostos
Supervisor (Regional)	1 por agrupamento	R\$ 10.000,00	
Multiplicador	1 por polo	R\$ 4.500,00	
Apoio Logístico	1 por polo	R\$ 2.000,00	
Chefe Local	1 por local e turno de aplicação	R\$ 200,00	
Aplicador Mediador	1 por turma	R\$ 100,00	
Aplicador	1 por turma	R\$ 80,00	

14.3 Organização, Impressão e Controle do Material de Aplicação – Edição 2026

- Imprimir todo o material de aplicação, conforme quantidades determinadas nos quadros 04 e 05.
- O empacotamento dos cadernos de testes deverá ser feito em ambiente próprio, na gráfica de responsabilidade da CONTRATADA.
- A CONTRATADA será responsável pelo empacotamento dos testes em envelopes plásticos e, posteriormente, em malotes de lona próprios para o transporte.
- Fornecer os malotes de lona adequados para o transporte do material, de até, no máximo, 25 kg por malote e os lacres de segurança. Os lacres de segurança deverão ser do tipo nylon 6.6, medindo 23 cm, numerados e com código de barras, tira dentada do tipo ajustável. Serão utilizados 2 para a ida e 2 para a volta.
- O empacotamento deverá ser realizado em grupos por escola, turma, etapa de escolaridade e disciplina.
- Os pacotes e os malotes de lona deverão ser devidamente identificados para posterior controle de produção e processamento, assim como para garantia do controle de qualidade do manuseio.
- Todos os pacotes serão agrupados e inseridos no malote de lona. Os malotes deverão ser lacrados, com 2 lacres do tipo nylon, também fornecidos pela CONTRATADA, de forma



a não permitir sua abertura involuntária ou danificar a embalagem.

h) A cada malote deverá ser atribuído um código sequencial que possibilite sua localização, em qualquer uma das localidades que fazem parte do processo de aplicação. Em um mesmo malote, não devem conter pacotes de testes de mais de uma escola.

i) Todos os malotes deverão ser identificados com um rótulo a ser inserido em local próprio para este fim (viseira de material plástico transparente), com personalização na frente e no verso.

j) Realizar o manuseio dos instrumentos de aplicação, após impressão, em local a ser disponibilizado pela gráfica.

14.4 Distribuição e Recolhimento dos Materiais – Edição 2026

a) Acompanhar os procedimentos de segurança de todas as etapas do processo de distribuição e recolhimento (transporte, destinação aos locais de aplicação dos instrumentos, guardar até a data de aplicação e recolhimento dos instrumentos da aplicação).

b) Ser responsável pela locação do espaço para armazenagem dos instrumentos. A CONTRATADA deverá contar com locais adequados onde serão as bases das operações. Cada polo abrangerá um grupo de municípios considerando a disposição geográfica das cidades e a quantidade de aplicações, de forma a facilitar a logística de aplicação. A definição da quantidade de polos por município deverá ser realizada em comum acordo com a Gerência de Avaliação - SEDUC-AM- GAADE.

c) Distribuir/Entregar e Recolher os instrumentos em **91** polos de aplicação, em todos os 62 municípios do Amazonas, conforme anexo II.

d) Assegurar que os materiais cheguem aos locais de aplicação com antecedência e segurança suficiente para a adequada aplicação, bem como o recolhimento e guarda em locais seguros contra perda ou quebra de sigilo.

14.5 Aplicação dos Instrumentos de Avaliação – Edição 2026

a) Realizar a aplicação dos testes de, um caderno de Língua Portuguesa, um caderno de Matemática, ou seja, um caderno de prova para cada dia de aplicação para o 2º ano do



Ensino Fundamental; e um caderno de testes de Língua Portuguesa e Matemática, um dia de aplicação, para o 5º e 8º ano do Ensino Fundamental.

b) A aplicação da avaliação será de responsabilidade da CONTRATADA, esta, também será responsável pela impressão e lançamento do gabarito do aluno na planilha.

c) Os questionários socioeconômicos dos diretores, pedagogos e professores deverão ser respondidos no período da avaliação.

d) Durante a aplicação deverão ser adotados mecanismos e providências para assegurar a padronização dos procedimentos e o controle de qualidade da aplicação dos instrumentos, bem como outras informações consideradas relevantes.

e) Todas as providências e custos envolvidos com a contratação dos profissionais são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f) Toda a equipe de campo será remunerada pela CONTRATADA, referente às aplicações realizadas, além de fornecer ajuda de custo, conforme especificado a seguir:

Quadro 08. Ajuda de custo para cada aplicação

Função	Descrição da ajuda de Custo	Valor (R\$)
Coordenador Estadual	Despesas com telefone	R\$ 500,00
Supervisor	Despesas com telefone	R\$ 500,00
Multiplicador	Despesas com telefone, deslocamento, alimentação e despesas administrativas do polo	R\$ 500,00
Chefe de local	Deslocamento e alimentação por turno de aplicação	R\$ 50,00
Aplicador e mediador de zona urbana	Deslocamento e alimentação por turno de aplicação	R\$ 30,00
Chefe Local, Aplicador e Mediador de zona rural	Deslocamento (a título de diária por dia de aplicação); Considerando para cada escola rural, 04 (quatro) aplicadores rurais, trabalhando 01 (um) por dia, em média	R\$ 200,00

g) Durante o período de aplicação, a CONTRATADA deverá disponibilizar 02 especialistas para acompanhar a avaliação em Manaus.

h) Os Supervisores Contratados pela CONTRATADA no final das Aplicações deverão encaminhar relatório das ocorrências na aplicação, com registros fotográficos ficando sob



responsabilidade da CONTRATADA encaminhar esse relatório para o fiscal e Gestor do Contrato.

i) Providenciar a aplicação de todos os modelos de cadernos e questionários em todos os locais de aplicação definidos pela SEDUC/AM.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA FASE 3 - PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

a) A CONTRATADA deverá realizar a leitura das questões objetivas de forma automatizada em scanner, processar e providenciar o armazenamento das respostas de forma a possibilitar sua recuperação por meio eletrônico.

b) Realizar a seleção e capacitação dos supervisores e corretores que serão responsáveis pela correção dos itens de escrita do 2º, 5º e 8º anos do Ensino Fundamental.

c) Oferecer os recursos possíveis para que a equipe de aplicadores façam a transcrição das respostas dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental para o cartão de respostas. A CONTRATADA deverá estruturar a equipe de processamento e manuseio do cartão resposta e demais instrumentos da avaliação.

d) Realizar a consolidação e constituição da base de dados, sob orientação da SEDUC-AM.

e) Realizar o tratamento e análise dos dados de proficiência por métodos estatísticos com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT) e Teoria de Resposta ao Item (TRI).

f) Construir os Indicadores de Qualidade por escola: Gestão, Práticas Pedagógicas, Ambiente Escolar e Infraestrutura.

g) Atender as necessidades do ICMS Educação e Programa Amazonas + Alfabetizado, elaborar indicadores que permitam aferir, por município, a redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais, levando em consideração a diminuição da proporção de estudantes em condição de vulnerabilidade com desempenho abaixo do nível adequado entre dois ciclos do SADEAM. Assim, por meio de uma média comparativa entre os dois ciclos, permita verificar se houve aumento, estagnação ou redução das desigualdades mencionadas, por município.



h) Apresentar os resultados referentes à cor/raça oriundos dos questionários socioeconômicos do SADEAM, detalhados e apresentados por município.

i) Disponibilizar o resultado do IDEAM ALFA (Índice de Desenvolvimento Educacional do Amazonas para a Alfabetização), calculado de acordo com os resultados baseados em indicadores específicos referentes aos primeiros anos da escolarização para o 2º ano e o IDEAM para o 5º ano do Ensino Fundamental.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA FASE 4 - Emissão dos Relatórios de Divulgação de Resultados - Edição 2026

16.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar os resultados por aluno, turma, escola, distrital/regional/município em portal online. Além dos resultados, no portal serão disponibilizados relatórios e materiais de apoio para a leitura e interpretação dos resultados.

Quadro 09. Quantitativo de Materiais de Divulgação de Resultados

Ord.	Materiais	Quantidade de Impressão
01	Revista do Professor: publicação voltada para os professores, contendo os resultados da escola por disciplina avaliada.	Disponibilizar online
02	Revista do Sistema de Avaliação: publicação cujo público alvo são os gestores das redes e das regionais. Nesse volume é apresentada a série histórica dos resultados gerais do estado, das regionais e dos municípios de cada etapa e disciplina avaliadas.	Disponibilizar online
03	Revista do Gestor: esse volume, destinado à equipe gestora da escola, apresenta os resultados da escola em todas as disciplinas/etapas avaliadas.	Disponibilizar online
04	Revista Contextual: essa publicação tem por objetivo apresentar os resultados de contexto, apurados a partir dos questionários contextuais e as análises referentes ao desempenho dos estudantes, tendo como referência os indicadores socioeconômicos e contextuais.	Disponibilizar online
05	Painel da Escola: com o objetivo de divulgar os resultados por ano e disciplina avaliada, expressos de forma ilustrada com desenhos, gráficos e/ou tabelas	Disponibilizar online para impressão

16.1.1 Os materiais de divulgação dos resultados deverão ser enviados para análise e aprovação da SEDUC-AM/GAADE, antes da divulgação.



17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA FASE 5 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS, FORMAÇÃO PARA DIRETORES E PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DAS ETAPAS AVALIADAS E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - EDIÇÃO 2026

Os produtos dessa fase, ocorrerão durante toda a execução do contrato.

Realizar os seguintes eventos e a disponibilização dos produtos:

Produto 1 – Apresentação presencial Oficial dos Resultados das avaliações diagnóstica do SADEAM 2026 na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc/AM com 30 profissionais entre eles: Secretários, Diretores de Departamento, Gerentes e equipe da GAADE, com 4h de duração, Sendo de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto o coffee break (1) para todos os participantes.

Produto 2 – Apresentação presencial Oficial dos Resultados das avaliações somativa do SADEAM 2026 na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc/AM com 30 profissionais entre eles: Secretários, Diretores de Departamento, Gerentes e equipe da GAADE, com 4h de duração, Sendo de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto o coffee break (1) para todos os participantes.

Produto 3 – Formação *Online* introdutória antes da primeira aplicação diagnóstica, com o objetivo de identificar os tipos de avaliações e entender a relevância para a melhoria da qualidade do ensino e o desempenho dos estudantes.

Terá como público alvo **10.984** professores de Língua Portuguesa e Matemática e diretores de escolas das séries avaliadas. A formação acontecerá *online*, com carga horária de 16h.

Produto 4 – Formação presencial com o tema “Transformando Resultados em Ações: Apropriação e uso eficaz das Avaliações Externas na Prática Educacional”, com base nas devolutivas após o resultado da primeira aplicação, com o objetivo de trabalhar os resultados relacionados com cada objeto de conhecimento. A formação deverá incluir:

- Análise Crítica dos Resultados: Como entender os dados e identificar áreas de melhoria.
- Planejamento Estratégico: Desenvolver planos de ação baseados nas evidências



apresentadas pelas avaliações.

- Práticas Pedagógicas: Adaptação de metodologias de ensino para atender às necessidades identificadas nas avaliações.
- Fornecer dados para que professores possam ajustar o plano de ensino e garantir o desenvolvimento adequado para a próxima avaliação.

Terá como público alvo **10.984** professores de Língua Portuguesa e Matemática e diretores de escolas das séries avaliadas. A formação acontecerá in loco no polo de acordo com a calha de cada município, com carga horária de 16h, sendo necessária a alimentação durante os dias do evento.

É de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto a alimentação para os **10.984** participantes (almoço), coffee break (2) e kit contendo caneta, pasta e bloco de rascunho para todos os participantes, durante os dias do evento. Este evento contará com declaração aos participantes.

É de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto a compra das passagens, incluindo traslado (carro, barco, lancha e avião). O local para as formações, alimentação (almoço), coffee break (2) e kit contendo caneta, pasta e bloco de rascunho para todos os participantes, além da ajuda de custo para alimentação durante o trajeto de ida e volta dos formadores aos municípios.

A hospedagem e alimentação dos formadores já está inclusa na diária do formador.

TABELA DE ESTIMATIVA DE DIAS DE DESLOCAMENTO POR MUNICÍPIO + EVENTO PARA CÁLCULO DE DIÁRIAS, PASSAGEM, AJUDA DE CUSTO COM ALIMENTAÇÃO

QUANT.	MUNICÍPIO	TIPO DE DESLOCAMENTO	DIAS DESLOCAMENTO CONSIDERANDO IDA E VOLTA	DIAS DE EVENTO	ESTIMATIVA DE TOTAL DE DIAS DE DESLOCAMENTO + EVENTO
1	ALVARÃES	FLUVIAL	4	2	6
2	AMATURÁ	FLUVIAL	4	2	6
3	ANAMÃ	FLUVIAL	4	2	6
4	ANORI	TERRESTRE + FLUVIAL	3	2	5
5	APUÍ	AÉREO	6	2	8





6	ATALAIA DO NORTE	TERRESTRE + AÉREO + FLUVIAL	7	2	9
7	AUTAZES	TERRESTRE + FLUVIAL	3	2	5
8	BARCELOS	FLUVIAL	4	2	6
9	BARREIRINHA	FLUVIAL + AÉREO	3	2	5
10	BENJAMIN CONSTANT	FLUVIAL + AÉREO	5	2	7
11	BERURI	TERRESTRE + FLUVIAL	4	2	6
12	BOA VISTA DO RAMOS	FLUVIAL	3	2	5
13	BOCA DO ACRE	TERRESTRE + AÉREO	5	2	7
14	BORBA	AÉREO	3	2	5
15	CAAPIRANGA	TERRESTRE + FLUVIAL	4	2	6
16	CANUTAMA	TERRESTRE + FLUVIAL	5	2	7
17	CARAUARI	FLUVIAL + AÉREO	6	2	8
18	CAREIRO	TERRESTRE + FLUVIAL	2	2	4
19	CAREIRO DA VÁRZEA	FLUVIAL	2	2	4
20	COARI	FLUVIAL	4	2	6
21	CODAJÁS	FLUVIAL	3	2	5
22	EIRUNEPÉ	AÉREO	5	2	7
23	ENVIRA	AÉREO	8	2	10
24	FONTE BOA	FLUVIAL	6	2	8
25	GUAJARÁ	AÉREO	8	2	10
26	HUMAITÁ	TERRESTRE + AÉREO	3	2	5
27	IPIXUNA	FLUVIAL + AÉREO, AÉREO	4	2	6
28	IRANDUBA	TERRESTRE	2	2	4
29	ITACOATIARA	TERRESTRE	2	2	4
30	ITAMARATI	AÉREO	4	2	6





31	ITAPIRANGA	TERRESTRE	3	2	5
32	JAPURÁ	FLUVIAL	4	2	6
33	JURUÁ	FLUVIAL	6	2	8
29	ITACOATIARA	TERRESTRE	2	2	4
30	ITAMARATI	AÉREO	4	2	6
31	ITAPIRANGA	TERRESTRE	3	2	5
32	JAPURÁ	FLUVIAL	4	2	6
33	JURUÁ	FLUVIAL	6	2	8
34	JUTÁÍ	FLUVIAL	6	2	8
35	LÁBREA	TERRESTRE	4	2	6
36	MANACAPURU	TERRESTRE	2	2	4
37	MANAQUIRI	TERRESTRE + FLUVIAL, FLUVIAL	2	2	4
38	MANICORÉ	FLUVIAL	4	2	6
39	MARAÃ	FLUVIAL + AÉREO	6	2	8
40	MAUÉS	FLUVIAL	5	2	7
41	NHAMUNDÁ	FLUVIAL	5	2	7
42	NOVA OLINDA DO NORTE	FLUVIAL	4	2	6
43	NOVO AIRÃO	TERRESTRE	4	2	6
44	NOVO ARIPUANÃ	FLUVIAL	4	2	6
45	PARINTINS	AÉREO	2	2	4
46	PAUINI	TERRESTRE + AÉREO + FLUVIAL	6	2	8
47	PRESIDENTE FIGUEIREDO	TERRESTRE	2	2	4
48	RIO PRETO DA EVA	TERRESTRE	2	2	4
49	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FLUVIAL	6	2	8
50	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	FLUVIAL	6	2	8



51	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	FLUVIAL + AÉREO	5	2	7
52	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	FLUVIAL	5	2	7
53	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	TERRESTRE + FLUVIAL	3	2	5
54	SILVES	TERRESTRE	2	2	4
55	TABATINGA	AÉREO	4	2	6
56	TAPAUÁ	FLUVIAL	8	2	10
57	TEFÉ	AÉREO	3	2	5
58	TONANTINS	FLUVIAL	6	2	8
59	UARINI	FLUVIAL + AÉREO	5	2	7
60	URUCARÁ	TERRESTRE + FLUVIAL	3	2	5
61	URUCURITUBA	FLUVIAL + TERRESTRE	5	2	7

Fonte: Seduc/Seap/Degesc/Gaade.

Produto 5 –Transferência de Tecnologia - Elaboração e entrega de vídeos e relatório de execução dos eventos que compõem a fase 5.

Quadro 10. Equipe de FORMAÇÃO

Profissional	Função	Perfil
Coordenador Estadual (02).	l) Responsável pelo planejamento, coordenação e Formação do SADEAM.	a) Ter formação acadêmica, de nível superior, na área de educação (comprovada); b) Experiência mínima de 2 (dois) anos em planejamento, coordenação e supervisão da execução de atividades relacionadas à Formação e a capacitação de equipes para formação; c) Habilidade em conduzir trabalhos em equipe e em orientar pessoas; d) Conhecimento da localização das escolas vinculadas à UF sob sua coordenação; e) Domínio de todos os procedimentos de formação do SADEAM.



<p>Apoios (1 por polo) (12).</p>	<p>I) Participar da capacitação oferecida pela empresa CONTRATADA. II) Elaborar as agendas das formações. III) Construir, junto com a Coordenação, a equipe de Formadores. IV) Validar as agendas das formações. V) Monitorar a capacitação dos Formadores. VI) Monitorar as formações. VII) Cadastrar no sistema os Cursistas. VIII) Validar o cronograma de formação do Formador. IX) (Validar o polo presencialmente ou por evidências fotográficas); X) Locar e organizar o local da Formação XI) Oferecer aos Formadores suporte.</p>	<p>a) Ter formação acadêmica, de nível superior, na área de educação (comprovada) e o mínimo de 1 (um) ano de experiência em procedimentos de Supervisão de equipe; b) Ter disponibilidade de tempo (inclusive nos finais de semana e feriados no período da aplicação) e dedicação em todo processo da formação, desde o planejamento até a conclusão dos trabalhos; c) Experiência em coordenação e monitoramento das atividades de formação.</p>
<p>Formador (06 por polo)</p>	<p>I) Participar da Formação oferecida pela Contratada; II) Fazer a Formação nos municípios; III) Realizar relatório das formações; IV) Conferir e devolver todos os materiais da formação; V) Conferir e devolver todos os materiais da aplicação; VI) Assessorar os cursistas; VII) Elaborar, conferir e registrar com os apoios o cronograma de aplicação submetendo à aprovação do Coordenador; VIII) Checagem amostral das aplicações. Checar de forma amostral o andamento das formações. IX) Redigir relatório final das formações com registros e entregar ao Apoio.</p>	<p>a) Ter formação acadêmica, de nível superior, na área de educação, com experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício na profissão (comprovada); b) Ter disponibilidade de tempo (inclusive nos finais de semana e feriados no período da Formação) e boa vontade em todo processo da formação, desde o planejamento até a conclusão das formações; c) Experiência em formação</p>

Quadro 11. PAGAMENTO DA EQUIPE DE FORMAÇÃO

FUNÇÃO TR	MÉTRICAS	VALOR LÍQUIDO (R\$)	OBSERVAÇÃO
Coordenador Estadual	2 coordenadores	18.000,00	Os valores deverão ser pagos já considerando as deduções dos impostos
Apoios	1 por polo (12 polos)	10.000,00	
Formador	6 por polo	3.000,00 por município, onde ocorrer a formação	

Quadro 12. Ajuda de custo

Função	Ajuda de Custo	Valor (R\$)
2 Coordenadores Estaduais	Despesas com telefone	500,00
12 apoios (1 por polo)	Despesas com telefone	500,00
6 formadores por polos (calha).	Despesas com telefone, deslocamento e hospedagem	250,00 (diária do formador)



É de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto a compra das passagens, incluindo traslado (carro, barco, lancha e avião). O local para as formações, alimentação (almoço), coffee break (2) e kit contendo caneta, pasta e bloco de rascunho para todos os participantes, além da ajuda de custo para alimentação durante o trajeto de ida e volta dos formadores aos municípios.

A hospedagem e alimentação dos formadores já está inclusa na diária do formador. Este evento contará com declaração aos participantes.

18. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- a. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- b. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade na execução do objeto, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
- c. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, atesto e pagamento;
- d. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;
- e. Efetuar os pagamentos devidos, conforme instrução processual;
- f. Notificar, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;
- g. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que, devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência.

19. DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO

19.1 O serviço a ser executado deverá considerar o regramento disposto na Lei nº



13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

19.2 A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece regras e traz requisitos e obrigações para o tratamento de dados pessoais, o que diz respeito a qualquer atividade que utiliza um dado pessoal na execução da sua operação, como, por exemplo: coleta; produção; recepção; classificação; utilização; acesso, reprodução, transmissão; distribuição; processamento; portabilidade; arquivamento; armazenamento; eliminação; avaliação ou controle da informação; modificação; comunicação; transferência; difusão ou extração;

19.3 Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado;

19.4 Informações sobre as atividades da Contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao contrato, doravante denominadas informações, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato celebrado entre as partes;

19.5 A CONTRATADA se compromete a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato.

19.5.1. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

19.5.2. A CONTRATADA obriga-se também a:

a) Tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da Contratante, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela Contratante.



- b) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações por seus agentes, representantes ou por terceiros.
- c) Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
- d) Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

19.5.3 Não se aplicam às condições dispostas neste item as informações que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos a execução do objeto contratado;
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida da Administração, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

19.5.4 A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do Contrato firmado entre as partes. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e critérios estabelecidos, no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



19.5.5 Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste item prevalecerá sempre a legislação específica e as cláusulas contratuais que regem o assunto, conforme cláusulas devidamente e aprovadas pela PA/PGE-AM no Parecer nº 00138/2023.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Serão designados servidores capacitados pela CONTRATANTE para desempenhar a função de gestor e fiscal ou comissão de recebimento do respectivo contrato, observando-se os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21;

20.1.A CONTRATADA, por intermédio de uma equipe chave especialmente designada, fornecerá à empresa CONTRATADA todas as informações essenciais à execução da avaliação;

20.2.A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

20.3.A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o Contrato;

20.4.Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre serviços, diretamente ou por prepostos designados;

20.5.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

20.6.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

20.7.O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;



20.8. Além disso, a gestão e fiscalização do contrato deverão observar o que dispõe os artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023.

21. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Ao realizar o recebimento dos serviços, a CONTRATANTE deverá observar o princípio da segregação das funções e orientar-se pelo artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, e pelas seguintes diretrizes:

O recebimento provisório será realizado pelos fiscais do contrato, nos seguintes termos:

a) elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato ou comissão designada para recebimento definitivo; e quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, e relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato ou comissão designada para recebimento definitivo;

O recebimento definitivo pela comissão designada pela autoridade competente ou por servidor designado ou pelo gestor do contrato é o ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecerá às seguintes diretrizes:

a) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pelos fiscais do contrato, conforme modelos disponibilizados pela Controladoria-Geral do Estado, e, caso haja irregularidades que impeçam liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, normalmente, as respectivas correções;

b) comunicar à empresa para emitir a nota fiscal ou a fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

c) emitir o Termo de Execução de Serviços - TES, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados no módulo de Ações e Fiscalizações do SGC, com base nos relatórios e documentação apresentados.



22. DO PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Requerimento, encaminhando a nota fiscal/fatura, acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND); o FGTS (CRF); a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), Estaduais e Municipais;

22.2. Em atendimento ao Decreto nº 47.133 de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para controle, acompanhamento e fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar:

O pagamento, seguido dos seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando o pagamento;
- b) Nota fiscal;
- c) Nota de empenho a que se refere o pagamento;
- d) Termo de contrato;
- e) Publicação no D.O.E. do termo de contrato;
- f) Termo aditivo ao contrato - se houver;
- g) Publicação no D.O.E do termo aditivo ao contrato - se houver;
- h) Relação de funcionários vinculados à execução contratual, contendo nome completo, cargo ou função – FASE 2;
- i) Comprovação de pagamento dos salários do mês anterior a prestação de serviço FASE 2;
- j) Relatório da execução dos serviços, dispondo do registro fotográfico, quando necessário;
- k) Certidões de regularidade (municipal, estadual, receita federal, FGTS, trabalhista, falência e correccional (CNEP e CEIS).

22.3. A apresentação dos documentos relacionados no item acima não exige a CONTRATADA da apresentação de outros solicitados pela CONTRATANTE;

22.4. A liberação do pagamento dar-se-á conforme a ordem cronológica para cada fonte, de acordo com o art. 141 da Lei nº 14.133/21.

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA. O



índice a ser adotado será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

23.2. O pedido será devidamente processado e analisado pela Administração Pública, considerando a disponibilidade orçamentária;

23.3. O reajuste será aplicado *ex tunc*, a contar da data de início do novo período de vigência contratual.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante e o contratado que incorram em infração sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

24.1.1. Advertência, para infrações contratuais de natureza levíssima, nos casos de inexecução parcial ou defeituosa que não causem prejuízos irreparáveis ao interesse público, se não se justificar a aplicação de penalidade mais grave;

24.1.2. Multa, nas seguintes hipóteses:

24.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

24.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

24.1.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

24.1.2.4. Multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia, em caso de atraso no início da execução dos serviços contados da emissão da ordem de serviço, limitada à incidência de 15 dias. A partir do décimo quinto dia a Administração poderá considerar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da extinção unilateral da avença;

24.1.2.5. Multa de até 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

24.1.2.6. Multa de até 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento



licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.

24.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem

23.1.4 deste instrumento, observadas as seguintes situações:

24.1.3.1. Pelo prazo de até 6 (seis) meses quando o proponente/contratado deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;

24.1.3.2. Pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:

24.1.3.2.1. Não mantiver a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.3.2.2. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.3.3. Pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

24.1.3.3.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3.3.2. Der causa à inexecução total do contrato;

24.1.3.3.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado **dentro do prazo de validade de sua proposta**;

24.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

24.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

24.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



24.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.2.4. Considera-se comportamento inidôneo:

24.2.4.1. A prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento;

24.2.4.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.2.4.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM ou pelo próprio sistema CCF/AM, sendo dever do PROPONENTE manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.

25. GARANTIA CONTRATUAL

“A CONTRATANTE dispensa a exigência de garantia contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021;

Todavia, a CONTRATADA se compromete em garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, garante ainda que todos os serviços ou materiais fornecidos em virtude deste instrumento estarão livres de defeitos de material e de mão de obra e estarão em conformidade com todas as especificações, padrões e requisitos acordados no presente Termo de Referência devendo corrigir e reparar qualquer dano do material/serviço entregue/realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da constatação do fato.”

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor



27. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As ações propostas neste Termo de Referência obedecerão às fases, atividades e períodos estipulados no quadro abaixo. Os prazos poderão ser ajustados em comum acordo com a SEDUC-AM/GAADE, no decorrer da execução das edições do SADEAM.

Quadro 09. Cronograma de Execução das Atividades

Programa	Fases	Atividades	MÊS/ANO
SADEAM	Fase 1. Planejamento da Avaliação	Constituição da base de dados para aplicação dos testes	Março/26
		Validação das Matrizes de Referência	Março/26
		Planejamento dos instrumentos de avaliação	Março/26
		Elaboração e Diagramação dos Instrumentos de Avaliação	Março e Abril/26
		Impressão dos Instrumentos de Avaliação	Março/26
		Montagem e diagramação dos Cadernos de testes	Março/26
		Disponibilização dos testes para avaliação diagnóstica e somativa	Março/26 Novembro/26
		Produtos Fase 1	Março/26 Novembro/26
	Fase 2. Aplicação dos Instrumentos de Avaliação	Capacitação da Equipe de Campo	Março e Outubro/26
		Organização, Empacotamento e Manuseio dos Instrumentos	Março e outubro/26
		Distribuição dos Instrumentos	Março e outubro /26
		Aplicação dos testes e questionários	Março/26 Novembro/26
		Recolhimento dos Instrumentos de Avaliação	Março/26 Novembro/26
		Produto Fase 2	Março/26 Novembro/26
	Fase 3. Processamento e Análise dos Dados	Processamento dos dados	Abril e Dezembro/26
		Correção dos itens de escrita	Abril e Dezembro/26
		Análise Estatística – TCT e TRI	Abril e Dezembro/26
		Cálculo do IDEAM ALFA para o 2 ano do ensino fundamental e IDEAM para o 5 ano do ensino fundamental.	Dezembro/26
		Produtos Fase 3	Abril/26 Dezembro/26
	Fase 4. Emissão dos Relatórios de Divulgação dos	Divulgação dos Resultados	Abril e Dezembro/26
		Disponibilização dos resultados no Portal	Abril e Dezembro/26
		Elaboração e diagramação das Revistas de Divulgação dos Resultados	Abril e Dezembro/26



Resultados	Disponibilização das Revistas no Portal	Abril e Dezembro/26
	Produtos Fase 4	Abril/26 Dezembro/26
<p>Fase 5. Apresentação do resultados, formação para Diretores e professores das etapas avaliadas e Transferência de Tecnologia.</p>	<p>Apresentação presencial Oficial dos Resultados das avaliações Diagnóstica do SADEAM 2026 na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc/AM com 50 profissionais entre eles: Secretários, Diretores de Departamento, Gerentes e equipe da GAADE, com 4h de duração, Sendo de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto o coffee break (1) para todos os participantes.</p>	Abril 2026
	<p>Apresentação presencial Oficial dos Resultados das avaliações Somativa do SADEAM 2026 na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc/AM com 50 profissionais entre eles: Secretários, Diretores de Departamento, Gerentes e equipe da GAADE, com 4h de duração, Sendo de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto o coffee break (1) para todos os participantes.</p>	Dezembro 2026
	<p>Formação Online introdutória antes da primeira aplicação diagnóstica, com o objetivo de identificar os tipos de avaliações e entender a relevância para a melhoria da qualidade do ensino e o desempenho dos estudantes.</p> <p>Terá como público alvo 10.984 professores de Língua Portuguesa e Matemática e diretores de escolas das séries avaliadas. A formação acontecerá <i>online</i>, com carga horária de 16h.</p>	Março/26
	<p>Formação presencial com o tema “Transformando Resultados em Ações: Apropriação e uso eficaz das Avaliações Externas na Prática Educacional”, com base nas devolutivas após o resultado da primeira aplicação, com o objetivo de trabalhar os resultados relacionados com cada objeto de conhecimento. A formação deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise Crítica dos Resultados: Como entender os dados e identificar áreas de melhoria. • Planejamento Estratégico: Desenvolver planos de ação baseados nas evidências apresentadas pelas avaliações. • Práticas Pedagógicas: Adaptação de metodologias de 	



	<p>ensino para atender às necessidades identificadas nas avaliações.</p> <ul style="list-style-type: none"> Fornecer dados para que professores possam ajustar o plano de ensino e garantir o desenvolvimento adequado para a próxima avaliação. <p>Terá como público alvo professores de Língua Portuguesa e Matemática e diretores de escolas das séries avaliadas. A formação acontecerá in loco no polo de acordo com a calha de cada município, com carga horária de 16h., sendo necessária a alimentação durante os dias do evento.</p> <p>É de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto a alimentação para os 10.984 participantes (almoço), coffee break (2) e kit contendo caneta, pasta e bloco de rascunho para todos os participantes, durante os dias do evento. Este evento contará com declaração aos participantes.</p> <p>É de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto a compra das passagens, incluindo traslado (carro, barco, lancha e avião). O local para as formações, alimentação (almoço), coffee break (2) e kit contendo caneta, pasta e bloco de rascunho para todos os participantes, além da ajuda de custo para alimentação durante o trajeto de ida e volta dos formadores aos municípios.</p> <p>A hospedagem e alimentação dos formadores já está inclusa na diária do formador.</p>	Abril e Maio 26
	Transferência de Tecnologia - Elaboração e entrega de vídeos e relatório de execução dos eventos que compõem a fase 5 .	Abril e Dezembro/26
	Produtos Fase 5	Março/26 Dezembro/26

Nota. Caso haja a necessidade de alteração nos prazos definidos em cronograma, esta deverá ser realizada em comum acordo entre a requisitante e a empresa CONTRATA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PRODUTO		
PRODUTOS DA FASE 1	R\$ 7.916.958,00	R\$ 4.225.010,00
PRODUTOS DA FASE 2	R\$ 11.112.875,00	R\$ 7.264.950,00
PRODUTOS DA FASE 3	R\$ 995.829,00	R\$ 1.558.430,00
VALOR GLOBAL DO LOTE Fase 1 + Fase 2 + Fase 3	R\$ 33.074.052,00	





PRODUTO			
PRODUTOS DA FASE 4		R\$ 611.250,00	R\$ 611.250,00
VALOR GLOBAL DO LOTE Fase 4		R\$ 1.222.500,00	
PRODUTO			
PRODUTOS DA FASE 5		R\$ 5.834.149,00	R\$ 703.128,00
VALOR GLOBAL DO LOTE Fase 5		R\$ 6.537.277,00	
VALOR EMPENHO POR FASE			
Valor a ser empenhado em 2026 (Fase 1 + Fase 2 + Fase 3)		R\$33.074.052,00	
TOTAL DE DESEMBOLSO POR FASE		R\$33.074.052,00	
Valor a ser empenhado em 2026 (Fase 4)		R\$ 1.222.500,00	
Valor a ser empenhado em 2026 (Fase 5)		R\$ 6.537.277,00	
TOTAL DE DESEMBOLSO POR FASE		R\$ 7.759.777,00	

Nº DE PARCELAS	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR ESTIMADO DA PARCELA	VALOR TOTAL
05	<input type="checkbox"/> Bimestral <input type="checkbox"/> Trimestral <input type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/> Única e global <input checked="" type="checkbox"/> Fase	1ª parcela R\$ 12.141.968,00 2ª parcela R\$ 18.377.825,00 3ª parcela R\$ 2.554.259,00 4ª parcela R\$ 1.222.500,00 5ª parcela R\$ 6.537.277,00	R\$ 40.833.829,00

DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
ANO 2026						
Mês	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho
EXECUÇÃO		R\$12.141.968,00		R\$18.377.825,00		R\$2.554.259,00
ANO 2026						
Mês	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro
EXECUÇÃO		R\$ 1.222.500,00			R\$6.537.277,00	
VALOR A SER EMPENHADO EM 2026 – R\$ 40.833.829,00						



28. CONSÓRCIO

28.1. Será admitida a participação de empresas consorciadas para o presente certame, atendendo as exigências abaixo:

28.2. O consórcio deverá ser composto por empresas que satisfaçam aos termos e condições do Edital;

28.3. Deve-se apresentar, anteriormente à assinatura do contrato, Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, por documento particular, devidamente registrado e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sendo necessário dele constar: Designação do consórcio, endereço, empreendimento, motivo de constituição do consórcio;

28.4. Indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração;

28.5. Organização, objetivos e composição do consórcio, com a indicação do percentual de participação e do escopo dos serviços relativo a cada empresa perante o consórcio; Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto a execução do contrato;

28.6. Concessão de poderes à empresa líder pela direção, representação e a administração do consórcio perante o CONTRATANTE e perante terceiros pelas obrigações assumidas pelo consórcio, inclusive com poderes expressos, irrevogáveis e irretiráveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, receber citação, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto da licitação;

28.7. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, bem como o endereço do consórcio e o foro da cidade de Manaus-AM, como único competente para dirimir quaisquer questões relacionadas com a constituição do Consórcio e o seu relacionamento com o Órgão Contratante;

28.8. O consórcio não terá composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência do órgão CONTRATANTE até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados.



29. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE/FUNDAMENTO LEGAL

- 29.1.** Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com legislação em vigor;
- 29.2.** Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
- 29.3.** Constituição Federal de 1988;
- 29.4.** Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023;
- 29.5.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- 29.6.** Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.



30. ELABORAÇÃO/SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

30.1. Elaboração

Nome: Nelyzabel Barros de Menezes

Cargo/Setor: Gerente da Avaliação da Aprendizagem e Desempenho – GAADE

Assinatura: (assinado digitalmente)

Nome: Josiane Santos de Souza

Cargo/Setor: Técnica da Avaliação da Aprendizagem e Desempenho – GAADE

Assinatura: (assinado digitalmente)

30.2. Revisor

Nome: Maria Aparecida Oliveira de Carvalho

Cargo: Diretora do Departamento de Gestão Escolar – DEGESC

Assinatura: (assinado digitalmente)

30.3. De acordo

Nome: Georgete Borges Monteiro

Cargo: Secretária Executiva Adjunta Pedagógica SEAP

Assinatura: (assinado digitalmente)

31. APROVAÇÃO DA ORDENADORA

“Aprovo. De acordo com as exigências dispostas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021”.

(Documento assinado digitalmente)

Arlete Ferreira Mendonça

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar



RELAÇÃO DE ANEXOS
ANEXO I
QUADRO ORÇAMENTÁRIO DE CADA ETAPA

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	1º semestre	2º semestre
Fase 1. Planejamento da Avaliação	Constituição da base de dados para aplicação dos testes	Serviço	2	R\$ 1.061.635,00	R\$ 265.409,00
	Validação das Matrizes de Referência	Serviço	2	R\$ 50.040,00	--
	Planejamento dos Instrumentos de Avaliação	Serviço	2	R\$ 1.357.204,00	--
	Elaboração e Diagramação dos Instrumentos de Avaliação	Serviço	2	R\$ 816.764,00	R\$ 816.764,00
	Impressão dos Instrumentos de Avaliação	Serviço	2	R\$ 4.465.435,00	R\$ 2.976.957,00
	Montagem dos Cadernos de teste (modelo para avaliação)	Serviço	2	R\$ 75.400,00	R\$ 75.400,00
	Disponibilização dos testes para a avaliação diagnóstica	Serviço	2	R\$ 90.480,00	R\$ 90.480,00
	Produtos Fase 1	Serviço	1	R\$ 7.916.958,00	R\$ 4.225.010,00

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	1º semestre	2º semestre
Fase 2. Aplicação dos Instrumentos de Avaliação	Capacitação da Equipe de Campo	Serviço	2	R\$ 344.720,00	R\$ 86.180,00
	Organização, Empacotamento e Manuseio dos Instrumentos	Serviço	2	R\$ 1.520.210,00	R\$ 1.013.473,00
	Organização, Empacotamento e Manuseio dos Instrumentos	Serviço	2	R\$ 1.836.921,00	R\$ 1.224.614,00
	Aplicação dos testes e questionários	Serviço	2	R\$ 6.460.893,00	R\$ 4.307.262,00
	Recolhimento dos Instrumentos de Avaliação	Serviço	2	R\$ 950.131,00	R\$ 633.421,00
	Produtos Fase 2	Serviço	1	R\$ 11.112.875,00	R\$ 7.264.950,00





ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	1º semestre	2º semestre
Fase 3. Processamento e análise dos Dados	Processamento dos dados	Serviço	2	R\$ 191.125,00	R\$ 191.125,00
	Correção dos itens de escrita/redação	Serviço	2	R\$ 401.779,00	R\$ 401.779,00
	Análise Estatística – TCT e TRI	Serviço	2	R\$ 402.925,00	R\$ 402.925,00
	Cálculo IDEAM Alfa para a o 2 ano do Ensino Fundamental e IDEAM para o 5 ano do Ensino Fundamental	Serviço	1	--	R\$ 562.601,00
	Produto Fase 3	Serviço	1	R\$ 995.829,00	R\$ 1.558.430,00

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	1º semestre	2º semestre
Fase 4. Emissão dos Relatórios de Divulgação dos Resultados	Elaboração e diagramação das Revistas de Divulgação dos Resultados	Serviço	2	R\$ 257.010,00	R\$ 257.010,00
	Divulgação dos resultados	Serviço	2	R\$ 16.680,00	R\$ 16.680,00
	Disponibilização dos resultados no Portal SADEAM	Serviço	2	R\$ 227.820,00	R\$ 227.820,00
	Disponibilização das Revistas Sadeam através do Portal	Serviço	2	R\$ 109.740,00	R\$ 109.740,00
	Produto Fase 4	Serviço	1	R\$ 611.250,00	R\$ 611.250,00

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	1º semestre	2º semestre
	Apresentação presencial Oficial dos Resultados das avaliações Diagnóstica do SADEAM 2026 na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc/AM com 30 profissionais entre eles: Secretários, Diretores de Departamento, Gerentes e a equipe da Gaade, com 4h de duração, Sendo de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto o coffee break (1) para todos os participantes.	Serviço	1	R\$ 597.558,00	--



<p>Fase 5 - Apresentação dos Resultados, Formação para Diretores e Professores de Língua Portuguesa e Matemática das Etapas Avaliadas e Transferência de Tecnologia.</p>	<p>Apresentação presencial Oficial dos Resultados das avaliações e Somativa do SADEAM 2026 na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc/AM com 30 profissionais entre eles: Secretários, Diretores de Departamento, Gerentes e a equipe da Gaade, com 4h de duração, Sendo de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto o coffee break (1) para todos os participantes.</p>	<p>Serviço</p>	<p>1</p>	<p>--</p>	<p>R\$ 597.558,00</p>
	<p>Formação Online introdutória antes da primeira aplicação diagnóstica, com o objetivo de identificar os tipos de avaliações e entender a relevância para a melhoria da qualidade do ensino e o desempenho dos estudantes.</p> <p>Terá como público alvo 10.984 professores de Língua Portuguesa e Matemática e diretores de escolas das séries avaliadas. A formação acontecerá <i>online</i>, com carga horária de 16h.</p>	<p>Serviço</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 655.984,00</p>	<p>--</p>
	<p>Formação presencial com o tema “Transformando Resultados em Ações: Apropriação e uso eficaz das Avaliações Externas na Prática Educacional”, com base nas devolutivas após o resultado da primeira aplicação, com o objetivo de trabalhar os resultados relacionados com cada objeto de conhecimento. A formação deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise Crítica dos Resultados: Como entender os dados e identificar áreas de melhoria. • Planejamento Estratégico: Desenvolver planos de ação 	<p>Serviço</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 4.475.037,00</p>	<p>--</p>





	<p>baseados nas evidências apresentadas pelas avaliações.</p> <ul style="list-style-type: none">• Práticas Pedagógicas: Adaptação de metodologias de ensino para atender às necessidades identificadas nas avaliações.• Fornecer dados para que professores possam ajustar o plano de ensino e garantir o desenvolvimento adequado para a próxima avaliação. <p>Terá como público alvo professores de Língua Portuguesa e Matemática e diretores de escolas das séries avaliadas. A formação acontecerá in loco no polo de acordo com a calha de cada município, com carga horária de 16h, sendo necessária a alimentação durante os dias do evento.</p> <p>É de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto a alimentação para os 10.984 participantes (almoço), coffee break (2) e kit contendo caneta, pasta e bloco de rascunho para todos os participantes, durante os dias do evento. Este evento contará com declaração aos participantes.</p> <p>É de responsabilidade da CONTRATADA providências quanto a compra das passagens, incluindo traslado (carro, barco, lancha e avião). O local para as formações, alimentação (almoço), coffee break (2) e kit contendo caneta, pasta e bloco de rascunho para todos os participantes, além da ajuda de custo para alimentação durante o trajeto de ida e volta dos formadores aos municípios.</p> <p>A hospedagem e alimentação dos</p>				
--	--	--	--	--	--





	formadores já está inclusa na diária do formador.				
	Transferência de Tecnologia - Elaboração e entrega de vídeos e relatório de execução dos eventos que compõem a fase 5 .	Serviço	1	R\$ 105.570,00	R\$ 105.570,00
	Produto Fase 5	Serviço	1	R\$ 5.834.149,00	R\$ 703.128,00



ANEXO II
Municípios de aplicação do SADEAM 2026

QUANT. DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS
01	ALVARÃES
02	AMATURÁ
03	ANAMÃ
04	ANORI
05	APUÍ
06	ATALAIA DO NORTE
07	AUTAZES
08	BARCELOS
09	BARREIRINHA
10	BENJAMIN CONSTANT
11	BERURI
12	BOA VISTA DO RAMOS
13	BOCA DO ACRE
14	BORBA
15	CAAPIRANGA
16	CANUTAMA
17	CARAUARI
18	CAREIRO
19	CAREIRO DA VÁRZEA
20	COARI
21	CODAJÁS
22	EIRUNEPÉ
23	ENVIRA
24	FONTE BOA
25	GUAJARÁ
26	HUMAITÁ





27	IPIXUNA
28	IRANDUBA
29	ITACOATIARA
30	ITAMARATI
31	ITAPIRANGA
32	JAPURÁ
33	JURUÁ
34	JUTAÍ
35	LÁBREA
36	MANACAPURU
37	MANAQUIRI
38	MANAUS
39	MANICORÉ
40	MARAÃ
41	MAUÉS
42	NHAMUNDÁ
43	NOVA OLINDA DO NORTE
44	NOVO AIRÃO
45	NOVO ARIPUANÃ
46	PARINTINS
47	PAUINI
48	PRESIDENTE FIGUEIREDO
49	RIO PRETO DA EVA
50	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
51	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
52	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
53	SÃO PAULO DE OLIVENÇA
54	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ





55	SILVES
56	TABATINGA
57	TAPAUÁ
58	TEFÉ
59	TONANTINS
60	UARINI
61	URUCARÁ
62	URUCURITUBA

